



Agrupamento de Escolas do Cadaval  
Código: 170549



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA



# PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO

## Índice

1. PRINCÍPIOS, METAS E AMBIÇÕES .....	7
2. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO .....	8
3. CALENDÁRIO ESCOLAR – Ano letivo 2014-2015 .....	10
4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E SERVIÇOS .....	11
4.1. Estabelecimentos de educação Pré-escolar e 1.º CEB .....	11
4.2. Escola Básica e Secundária do Cadaval (escola sede do Agrupamento) .....	12
4.3. Serviços disponibilizados na escola sede.....	13
5. OFERTA EDUCATIVA/DESENHOS CURRICULARES .....	15
5.1. Pré-escolar .....	15
5.2. 1.º ciclo do ensino básico .....	16
5.3. 2.º ciclo do ensino básico .....	18
5.4. 3.º ciclo do ensino básico .....	19
5.5. Ensino secundário: 10.º, 11.º e 12.º ANOS.....	20
5.6. Cursos vocacionais.....	22
5.7. Curso de Educação e Formação (CEF) – Itinerário de qualificação: Práticas Comerciais – PTC – Tipologia: Tipo 2 .....	24
5.8. Curso Profissional – Técnico de Comércio.....	25
6. GESTÃO E ARTICULAÇÃO CURRICULAR.....	26
6.1. Articulação entre níveis de ensino .....	26
6.1.1. Articulação entre a Educação Pré-escolar e o 1.º ciclo .....	27
6.1.2. Articulação entre o 1.º e o 2.º ciclos .....	28
6.1.3. Articulação entre o 2.º e o 3.º ciclos .....	28
7. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS/HORÁRIOS DOS ALUNOS .....	29
7.1. Educação Pré-escolar.....	29
7.2. 1.º ciclo .....	30
7.3. 2.º e 3.º ciclos .....	30
7.3.1. Cursos de educação e formação (CEF) .....	31
7.3.2. Cursos vocacionais.....	31
7.4. Ensino secundário regular .....	32
7.5. Cursos profissionais .....	32
8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE E ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS.....	33

8.1. Critérios de distribuição de serviço docente .....	33
8.2. Componente letiva .....	34
8.3. Componente não letiva .....	34
8.4. Critérios para a elaboração dos horários dos docentes .....	35
8.5. Desempenho de cargos e outras funções .....	36
<b>9. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO NÃO DOCENTE.....</b>	<b>37</b>
<b>10. PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DE TEMPOS ESCOLARES (POPTE).....</b>	<b>37</b>
10.1. No Pré-escolar .....	37
10.2. No 1º ciclo.....	37
10.3. Na escola sede .....	38
<b>11. SERVIÇOS DE APOIO EDUCATIVO ESPECIALIZADO E NÃO ESPECIALIZADO .....</b>	<b>39</b>
11.1. Apoio Educativo Especializado .....	39
11.1.1. Educação Especial.....	39
11.1.2. Finalidades.....	39
11.1.3. Estratégias/Objetivos .....	39
11.1.4. Tipos de Apoio Especializado.....	41
11.1.5. Outras Respostas Educativas Especializadas .....	41
11.1.6. Parcerias .....	42
11.1.7. Critérios Gerais de Avaliação dos alunos com NEE de carácter permanente, abrangidos pelas medidas educativas especiais do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro .....	42
11.1.8. Processo de Referenciação de Alunos.....	45
11.1.9. Apoio do pessoal não docente à Educação Especial .....	45
11.2. Apoio não especializado .....	46
11.2.1. Apoio educativo no 1.º ciclo.....	46
11.2.2. Apoio ao estudo do 2º ciclo.....	47
11.2.3. Acompanhamento extraordinário.....	47
11.2.4. Apoio curricular .....	47
11.2.5. Tutorias.....	48
11.2.6. Apoio aos alunos de Língua Não Materna.....	48
<b>12. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS .....</b>	<b>49</b>
12.1. Princípios gerais.....	49
12.2. Critérios gerais de avaliação.....	49
12.3. Modalidades de avaliação .....	50

12.4. Ensino básico .....	51
12.4.1. Efeitos da avaliação .....	51
12.4.2. Avaliação sumativa .....	51
12.4.3. Conclusão e certificação .....	52
12.5. Ensino secundário.....	52
12.5.1.Efeitos da avaliação .....	52
12.5.2. Avaliação sumativa .....	53
12.5.3. Conclusão .....	54
12.5.4. Certificação .....	54
13. BIBLIOTECAS ESCOLARES .....	55
14. CLUBES .....	56
14.1. Clube de Jornalismo .....	56
14.2. Clube de Expressão Dramática .....	57
14.3. Clube AutoDescoberta.....	59
14.4. Clube + .....	59
14.5. Clube de Música .....	61
14.6. Clube de Desporto Escolar.....	62
15. PROJETOS .....	64
15.1. Projeto Saúde (PES) .....	64
15.2. Academia de Línguas .....	64
15.3. Gabinete de Apoio ao Aluno .....	65
15.4. Empreendedorismo nas Escolas .....	66
15.5. Eco-escolas .....	67
15.6. Jogos Matemáticos.....	67
15.7. Parlamento dos Jovens.....	68
15.8. Projeto Young VolunTeam.....	68
16. ESTRUTURA DOS PLANOS DE TURMA.....	69
Fontes de consulta .....	70
Bibliográficas .....	70
Legislação .....	70

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Caracterização do Agrupamento .....	9
Quadro 2 – Calendário escolar (2014/2015) .....	10
Quadro 3 – Horários de períodos letivos de funcionamento dos JIs .....	12
Quadro 4 – Horários de períodos letivos de funcionamento das EB1s e Centro Escolares .....	12
Quadro 5 – Distribuição dos tempos letivos/intervalos na escola sede .....	13
Quadro 6 – Horário de funcionamento da Secretaria .....	13
Quadro 7 – Horário de funcionamento das Papelarias .....	13
Quadro 8 – Horário de funcionamento dos Bufetes .....	14
Quadro 9 – Horário de funcionamento das Bibliotecas .....	14
Quadro 10 – Horário de funcionamento do Refeitório .....	14
Quadro 11 – Áreas de conteúdo da educação Pré-escolar .....	15
Quadro 12 – Atitudes/conhecimentos a desenvolver na educação Pré-escolar .....	16
Quadro 13 – Distribuição da carga horária no 1.º ciclo do ensino básico .....	17
Quadro 14 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária no 2.º ciclo do ensino básico .....	18
Quadro 15 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária no 3.º ciclo do ensino básico .....	19
Quadro 16 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária no .....	20
Quadro 17 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária no .....	21
Quadro 18 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária do curso vocacional A .....	22
Quadro 19 - Componentes do currículo e distribuição da carga horária do curso vocacional B .....	23
Quadro 20 - Desenho curricular – Práticas Comerciais .....	24
Quadro 21 – Desenho curricular – Técnico de Comércio .....	25
Quadro 22 – Número de horas de trabalho semanal dos docentes .....	34
Quadro 23 – Domínios a avaliar nos alunos com NEE de carácter permanentes abrangidos pelo .....	43
Quadro 24 – Referenciais de avaliação de alunos com CEI .....	44
Quadro 25 – Referenciais de avaliação de alunos com CEI (Qualitativa) .....	44
Quadro 26 – Horário do esclarecimento de dúvidas .....	48
Quadro 27 – Limites mínimos percentuais a atribuir em cada nível de ensino .....	50
Quadro 28 – Avaliação – Critérios de retenção nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos .....	52
Quadro 29 – Desporto Escolar – oferta de modalidades desportivas .....	63

## Índice de Figuras

Figura 1 – Metas do Projeto Educativo de Agrupamento ..... 7

## 1. PRINCÍPIOS, METAS E AMBIÇÕES

### Princípios

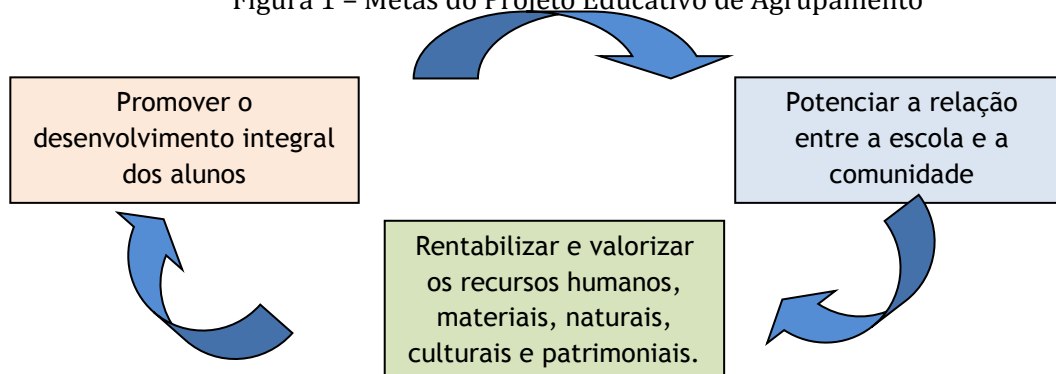
O Projeto de Turma do Agrupamento de Escolas do Cadaval é o documento estruturante onde se articulam as orientações gerais de Política Educativa com o Regulamento Interno e com o Projeto Educativo do Agrupamento. A sua concretização é feita através dos Planos de Turma.

Através do Projeto de Turma de Agrupamento estabelecemos as linhas orientadoras da atividade curricular e dos diferentes projetos<sup>1</sup> a desenvolver e definimos a nossa proposta de ação educativa, tendo em vista o sucesso de todos os nossos alunos, respeitando os seus interesses, necessidades de aprendizagem, o contexto onde nos encontramos inseridos e o Currículo Nacional.

### Metas

O Projeto de Turma, ao ser o instrumento operacionalizador de referência do Agrupamento, define linhas orientadoras para a concretização das metas expressas no nosso Projeto Educativo (PEA). Desta forma, toda a ação educativa do Agrupamento vai no sentido de consubstanciar as seguintes metas, expressas no PEA (figura 1):

Figura 1 – Metas do Projeto Educativo de Agrupamento



### Ambições

Pretendemos construir uma Escola que, por um lado, contribua, efetivamente, para o sucesso educativo e académico dos alunos, tendo em conta a sua diversidade, interesses, dificuldades e motivações e, por outro, onde as práticas educativas não deixem de privilegiar o seu desenvolvimento holístico, nomeadamente: autonomia, responsabilidade, tolerância, sentido crítico e consciência face ao mundo que nos rodeia.

<sup>1</sup> Constam do PEA.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO

O Agrupamento de Escolas do Cadaval é constituído pela Escola Básica e Secundária do Cadaval, 5 JI e EB1, 6 Jardins de Infância e por 6 Escolas Básicas do 1.º ciclo, integradas no concelho do Cadaval, distrito de Lisboa.

Estabelecimento de Ensino	Turmas	Alunos	Docentes	Assistentes Operacionais	Assistentes Técnicos	Associação de Pais e E.E.	Educação Especial	Serviço de Psicologia e Orientação	Terapia da Fala	Atividades de Enriquecimento Curricular	Componente de Animação e Apoio à Família	
											Serv. almoço	Pro long.
Escola Básica e Secundária do Cadaval	38	762	98	28	10	X	X	1	X		—	—
J.I. de Alguber	1	17	1	1	—		X			X	X	
J.I. de Cadaval*	3	64	3			X				X	X	X
J.I. de Cercal	1	9	1							X	X	
J.I. de Chão de Sapo*	1	25	1							X	X	X
J.I. de Figueiros*	1	10	1							X	X	
J.I. de Dagorda*	1	25	1							X	X	
J.I. de Murteira	1	21	1							X	X	
J.I. de Painho	1	20	1			X	X			X	X	
J.I. de Peral	1	15	1							X	X	X
J.I. de Vermelha	1	15	1							X	X	
J.I. de Vilar*	2	29	2			X				X	X	X
Escola E.B.1 de Alguber	2	23	2				X			X	X	
Escola E.B.1 de Cadaval*	8	181	8			X				X	X	X
Escola E.B.1 de Cercal	1	12	1							X	X	

<b>Escola E.B.1 de Chão de Sapo*</b>	3	58	3				X			X	X	X
<b>Escola E.B. 1 de Dagorda*</b>	2	25	2				X			X	X	
<b>Escola E.B.1 de Figueiros*</b>	2	22	2				X			X	X	
<b>Escola E.B.1 de Murteira</b>	2	41	2				X			X	X	
<b>Escola E.B.1 de Painho</b>	2	37	3			X	X			X	X	
<b>Escola E.B.1 de Sobrena</b>	1	18	2							X	X	
<b>Escola E.B.1 de Vermelha</b>	2	20	2				X			X	X	
<b>Escola E.B.1 de Vilar*</b>	2	29	2			X				X	X	X

Quadro 1 – Caracterização do Agrupamento

\* Inseridos em Centros Escolares.

### 3. CALENDÁRIO ESCOLAR – Ano letivo 2014-2015

PERÍODO LETIVO	INÍCIO	TERMO	INTERRUPÇÕES LETIVAS
1.º	15.09.2014	<p><b>16.12.2014</b> - 1.º, 2.º e 3.º ciclos, Cursos CEF e VOC., Secundário e Profissionais</p> <p><b>24.12.2014</b> - Pré-escolar</p>	<p><b>NATAL</b> - <b>17.12.2014</b> a <b>02.01.2015</b> - 1.º, 2.º e 3.º ciclos, Cursos CEF e VOC., Secundário e Profissionais;</p> <p>- <b>26.12.2014 a 02.01.2015</b> - Pré escolar</p>
2.º	05.01.2015	<p><b>20.03.2015</b> - 1.º, 2.º e 3.º ciclos, Cursos CEF e VOC., Secundário e Profissionais</p> <p><b>27.03.2015</b> - Pré-escolar</p>	<p><b>CARNAVAL</b> - <b>16.02.2015</b> a <b>18.02.2015</b></p> <p><b>PÁSCOA</b> - <b>23.03.2015</b> a <b>06.04.2015</b> - 1.º, 2.º e 3.º ciclos, Cursos CEF e VOC., Secundário e Profissionais</p> <p>- <b>30.03.2015</b> a <b>06.04.2015</b> - Pré escolar</p>
3.º	07.04.2015	<p><b>05.06.2015</b> - 9.º, 11.º e 12.º anos</p> <p><b>12.06.2015</b> - 1.º ciclo, 5.º, 7.º, 8.º e 10.º</p> <p><b>03.07.2015</b> - Pré-escolar e alunos do 4.º ano com acompanhamento extraordinário</p> <p><b>08.07.2015</b> - 4.º e 6.º anos que venham a ter acompanhamento extraordinário</p> <p><b>Cursos CEF, VOC. e Profissionais</b> - o término das atividades letivas é flexível de modo a permitir a lecionação da totalidade da componente letiva.</p>	

Quadro 2 – Calendário escolar (2014/2015)

## 4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS E SERVIÇOS

### 4.1. Estabelecimentos de educação Pré-escolar e 1.º CEB

De acordo com o n.º 2 do art.º 23.º do Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril, as atividades na educação Pré-escolar e no 1.º ciclo do Ensino básico (CEB) são organizadas de segunda-feira a sexta-feira em regime normal, ou seja, distribuídas pelos períodos da manhã e da tarde.

Na organização e modo de funcionamento dos estabelecimentos de educação Pré-escolar e do 1.º CEB devem adotar-se os pressupostos legislativos em vigor, nomeadamente, os constantes no Despacho n.º 5048-B/2013.

Nos estabelecimentos de educação Pré-escolar, é de especial importância que, no início do ano letivo e ouvidos, obrigatoriamente, os pais, seja elaborado um horário adequado, tendo em conta as suas necessidades. A componente de apoio à família, da responsabilidade da Câmara Municipal do Cadaval, é estabelecida também de acordo com as necessidades das famílias.

Os estabelecimentos de 1.º CEB manter-se-ão obrigatoriamente abertos, pelo menos, até às 17:30 horas e por um período mínimo de 8 horas diárias. Sempre que as famílias manifestem necessidade de serviços complementares, poderá a autarquia organizar atividades de tempos livres, nos termos definidos pelo Regulamento n.º 632/2010, de 23 de julho.

O levantamento das necessidades da componente AAAF/CAF é feito no ato da inscrição das crianças, a título informativo; no entanto, só tem efeitos concretos a partir do momento em que as/os encarregadas/os de educação façam a sua inscrição na Câmara Municipal do Cadaval.

O projecto referente a este serviço, para o ano letivo 2014/2015 contém informação detalhada e está disponível para consulta junto dos serviços da Câmara Municipal do Cadaval.

Os dados referentes às crianças que usufruem do AAAF/CAF, estão disponíveis no Projeto SAF 2014/2015.

É de realçar que os horários das diferentes Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º CEB decorrem nos estabelecimentos de ensino, habitualmente, entre as 15:45 e as 17:30. No entanto, verifica-se a necessidade de algumas turmas beneficiarem de algumas dessas atividades entre as 12:15 e as 13:00.

<b>PERÍODOS LETIVOS de funcionamento (de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>-feira) Jardins de Infância (JIs)</b>	
<b>Período da manhã</b>	09:00 – 12:30
<b>Interrupção para almoço</b>	12:30 – 14:00 (*)
<b>Período da tarde</b>	14:00 – 15:30

Quadro 3 – Horários de períodos letivos de funcionamento dos JIs

<b>PERÍODOS LETIVOS de funcionamento (de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>-feira) das Escolas do 1<sup>o</sup> ciclo (EB1s)</b>	
<b>Período da manhã</b>	09:00 – 12:30
<b>Interrupção para almoço</b>	12:30 – 14:00
<b>Período da tarde</b>	14:00 – 15:00
	15:00 – 16:00
	16:30 – 17:30

Quadro 4 – Horários de períodos letivos de funcionamento das EB1s e Centro Escolares

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) desenvolvem-se em dois períodos: das 15:00h às 16:00h e das 16:30h às 17.30h.

12

#### **4.2. Escola Básica e Secundária do Cadaval (escola sede do Agrupamento)**

Na escola sede, Escola Básica e Secundária do Cadaval, o horário de funcionamento é das 7:30 horas às 22:00 horas, com exceção do Bloco IV que encerra às 19:00 horas.

As atividades letivas na escola sede iniciam-se às 08:30 horas e a distribuição dos tempos/blocos das atividades e intervalos é a seguinte:

	Início	Fim
<b>1.º Bloco</b>	08:30	09:15
	09:15	10:00
<b>Intervalo</b>	<b>10:00</b>	<b>10:30</b>
<b>2.º Bloco</b>	10:30	11:15
	11:15	12:00
<b>Intervalo</b>	<b>12:00</b>	<b>12:15</b>
<b>3.º Bloco</b>	12:15	13:00
<b>Intervalo</b>	<b>13:00</b>	<b>13:15</b>
<b>4.º Bloco</b>	13:15	14:00
	14:00	14:45
<b>Intervalo</b>	<b>14:45</b>	<b>15:00</b>
<b>5.º Bloco</b>	15:00	15:45
	15:45	16:30
<b>Intervalo</b>	<b>16:30</b>	<b>16:45</b>
<b>6.º Bloco</b>	16:45	17:30
	17:30	18:15

Quadro 5 – Distribuição dos tempos letivos/intervalos na escola sede

#### 4.3. Serviços disponibilizados na escola sede

13

Os horários dos serviços em funcionamento na escola sede do Agrupamento são, de acordo com o Regulamento Interno, definidos pelo Diretor, no início de cada ano letivo.

<b>SECRETARIA (BLOCO I)</b>					
<b>Período</b>	<b>2ªfeira</b>	<b>3ªfeira</b>	<b>4ªfeira</b>	<b>5ªfeira</b>	<b>6ªfeira</b>
<b>Abertura</b>	09:00	09:00	09:00	09:00	09:00
<b>Encerramento</b>	17:00	17:00	17:00	17:00	17:00

Quadro 6 – Horário de funcionamento da Secretaria

<b>PAPELARIA/REPROGRAFIA (BLOCO I)</b>	
<b>Período de funcionamento (de 2ª a 6ª-feira)</b>	
<b>Abertura</b>	08:00
<b>Encerramento</b>	19:00

Quadro 7 – Horário de funcionamento das Papelarias

<b>BUFETES</b>		
<b>Período de funcionamento (de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>-feira)</b>		
<b>BLOCO II</b>		
<b>Abertura</b>	08:00	14:15
<b>Encerramento</b>	12:15	19:00
<b>BLOCO IV</b>		
<b>Abertura</b>	08:00	14:00
<b>Encerramento</b>	11:45	17:00

Quadro 8 – Horário de funcionamento dos Bufetes

<b>BIBLIOTECA (BLOCO IV)</b>	
<b>Período de funcionamento (de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>-feira)</b>	
<b>Abertura</b>	08:30
<b>Encerramento</b>	18:15

Quadro 9 – Horário de funcionamento das Biblioteca

<b>REFEITÓRIO</b>	
<b>Período de funcionamento (de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>-feira)</b>	
<b>Abertura</b>	12:00
<b>Encerramento</b>	14:00

Quadro 10 – Horário de funcionamento do Refeitório

## 5. OFERTA EDUCATIVA/DESENHOS CURRICULARES

### 5.1. Pré-escolar

A Gestão e Organização do Currículo na Educação Pré-escolar têm por base o Decreto-Lei n.º139/2012, de 5 de julho, integrando princípios e procedimentos a ter em conta na organização e gestão curricular dos vários níveis de ensino.

A Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar através da Lei-quadro da Educação Pré-escolar (Lei n.º5/97, de 10 de fevereiro) estabelece como princípio geral que “a educação Pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”.

O princípio geral e os objetivos enunciados na referida Lei, juntamente com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar (OCEPE) – Despacho n.º 5220/97 de 10 de julho – constituem um conjunto de princípios gerais de apoio ao educador na tomada de decisões sobre a sua prática, isto é, na condução do processo educativo a desenvolver com as crianças.

Contemplam diferentes tipos de aprendizagens – conhecimentos, competências e atitudes – que são indissociáveis do desenvolvimento.

O desenvolvimento curricular na Educação Pré-escolar é da responsabilidade do educador que exerce a atividade educativa/letiva de 25 horas semanais, em regime de monodocência.

A ação educativa deve ter em conta a criança na sua globalidade. O Projeto de Turma no Jardim de Infância pretende pois ser um programa flexível e abrangente que permita estimular e desenvolver na criança aprendizagens significativas que lhe facilite processos de crescimento pessoal e de integração na sociedade.

Áreas de conteúdo da educação Pré-escolar
Área de Formação Pessoal e Social (transversal e integradora de suporte a todas as áreas)
Área de Expressão e Comunicação Domínio das expressões: Motora; Dramática/ Teatro; Plástica; Musical; Dança; Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita; Domínio da Matemática
Área do Conhecimento do Mundo (Articulação de conteúdos de todas as áreas)
Tecnologias de Informação e Comunicação

Quadro 11 – Áreas de conteúdo da educação Pré-escolar

Área de Formação Pessoal e Social	Área de Expressão e Comunicação		Área do Conhecimento do Mundo		Tecnologias da Informação e Comunicação
Promove:	Promove:		Promove:		Promove:
Atitudes; Valores; Socialização; Autonomia; Partilha; Educação para a cidadania.	Expressão Musical; Plástica; Dramática/ Teatro; Motora; Dança.	Linguagem oral; Abordagem à escrita; Domínio da matemática.	Curiosidade; Experimentação; Atitude Crítica; Observação; O método e o rigor científico.	Interesse e conhecimento das ciências; Da saúde; Valorização do meio ambiente; Da construção de conceitos.	Contactar com diferentes Tecnologias de Informação e Comunicação

Quadro 12 – Atitudes/conhecimentos a desenvolver na educação Pré-escolar

### 5.2. 1.º ciclo do ensino básico

O 1.º ciclo do Ensino básico é constituído por 4 anos de escolaridade. Os alunos iniciam a escolaridade básica com 6 anos de idade (que completem até 15 de setembro ou, se requerido pelo encarregado de educação, até 31 de dezembro).

Este nível de escolaridade é lecionado por um único professor, em regime de monodocência. O professor titular de turma pode ser coadjuvado por outros docentes nas áreas das expressões.

A gestão do currículo será feita pelo professor titular de turma, de acordo com as necessidades de cada realidade, ao adequar e diversificar práticas, de acordo com o estabelecido no Plano de Turma.

O horário semanal dos alunos integra:

- Áreas curriculares com uma carga de 25 horas semanais (ou 26, caso frequentem a disciplina de Educação Moral e Religiosa);
- Áreas curriculares não disciplinares (incluídas na carga horária de 25 horas semanais);
- Todas as turmas do 1.º ciclo do Agrupamento beneficiam de AECs. As AECs incluem as seguintes áreas: nos 1.º e 2.º anos de escolaridade, Educação Musical, Expressão Plástica, Educação Física e Hora do Conto; nos 3.º e 4.º anos de escolaridade Inglês, Educação Física, Educação Musical, Ciências Experimentais e Expressão Plástica.

De acordo com os princípios e sugestões para a gestão do currículo do 1.º ciclo, os professores devem gerir o restante tempo letivo, de forma flexível, podendo ser utilizado para trabalhar as horas de expressões ou reforçar as restantes áreas curriculares.

As AECs encontram-se regulamentadas através de um Regimento de Funcionamento, criado e aprovado pelos órgãos competentes do Agrupamento. Este Regimento de Funcionamento é suportado, em termos normativos, pela legislação educativa vigente,

nomeadamente pelo Despacho n.º 9265-A/2013 de 15 de julho e pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

<b>Componentes do currículo do 1.º ciclo do ensino básico</b>	
<b>Áreas curriculares disciplinares (carga horária semanal)</b>	
Português	8 horas
Matemática	7 horas e 30 minutos
Estudo do Meio	4 horas
Expressões Artísticas e Físico-Motora	3 horas
<b>Áreas curriculares não disciplinares</b>	
Apoio ao Estudo	1 hora e 30 minutos
Educação Cívica	1 hora
<b>Total</b>	<b>25 horas</b>
<b>Área curricular disciplinar facultativa</b>	
Educação Moral e Religiosa	1 hora
<b>Total</b>	<b>26 horas</b>
<b>Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs) (carga horária semanal)</b>	
1º e 2º Anos de Escolaridade	Educação Física – 2 horas Educação Musical – 1 hora Expressão Plástica – 1 hora Hora do Conto – 1 hora
3º e 4º Anos de Escolaridade	Educação Física – 1 hora Educação Musical – 1 hora Expressão Plástica – 1 hora Ciências Experimentais – 1 hora Inglês – 1 hora

Quadro 13 – Distribuição da carga horária no 1.º ciclo do ensino básico

### 5.3. 2.º ciclo do ensino básico

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (tempos de 45 minutos)		
		5.º Ano	6.º Ano	Total ciclo (x 45) = 62 ou 64 tempos
<b>Áreas Curriculares Disciplinares</b>		<b>31 tempos</b>	<b>31 tempos</b>	
<b>Línguas e Estudos Sociais</b> - Português - Inglês - História e Geografia de Portugal		12 tempos 6 x 45 min 3 x 45 min 3 x 45 min	12 tempos 6 x 45 min 3 x 45 min 3 x 45 min	24 tempos
<b>Matemática e Ciências</b> - Matemática - Ciências Naturais		9 tempos 6 x 45 min 3 x 45 min	9 tempos 6 x 45 min 3 x 45 min	18 tempos
<b>Educação Artística e Tecnológica</b> - Educação Visual - Educação Tecnológica - Educação Musical		6 tempos 2 x 45 min 2 x 45 min 2 x 45 min	6 tempos 2 x 45 min 2 x 45 min 2 x 45 min	12 tempos
<b>Educação Física</b>		3 x 45 min	3 x 45 min	6 tempos
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (a)</b>		1 x 45 min	1 x 45 min	2 tempos
<b>Oferta obrigatória da escola</b>	<b>Apoio ao Estudo (b)</b>	5 x 45 min	5 x 45 min	12 tempos
<b>Oferta Complementar</b>	<b>Educação Cívica (c)</b>	1 x 45 min	1 x 45 min	

Quadro 14 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária no 2.º ciclo do ensino básico

- (a) Facultativo para os alunos.
- (b) Facultativo para os alunos, segundo indicação do Conselho de Turma e obtido o acordo do Encarregado de Educação.
- (c) Obrigatória para os alunos, desde que criada. Será implementada mediante o crédito de escola atribuído.

### 5.4. 3.º ciclo do ensino básico

Componentes do Currículo		Carga horária semanal (tempos de 45 minutos)			
		7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano	Total ciclo (x 45) = 103 ou 106 tempos
<b>Áreas Curriculares</b>	<b>Disciplinares</b>	<b>35 tempos</b>	<b>34 tempos</b>	<b>34 tempos</b>	
<b>Português</b>		5 x 45 min	5 x 45 min	5 x 45 min	15 tempos
<b>Língua Estrangeira</b>		6 x 45 min	5 x 45 min	5 x 45 min	16 tempos
- Inglês		3 x 45 min	2 x 45min	3 x 45min	8 tempos
- L.E.2(a)		3 x 45 min	3 x 45 min	2 x 45min	8 tempos
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>		5 tempos	5 tempos	6 tempos	16 tempos
- História		2 x 45 min	3 x 45 min	3 x 45 min	8 tempos
- Geografia		3 x 45 min	2 x 45 min	3 x 45 min	8 tempos
<b>Matemática</b>		5 x 45 min	5 x 45 min	5 x 45 min	15 tempos
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>		6 tempos	6 tempos	6 tempos	18 tempos
- Ciências Naturais		3 x 45 min	3 x 45 min	3 x 45 min	9 tempos
- Físico-Química		3 x 45 min	3 x 45 min	3 x 45 min	9 tempos
<b>Expressões e Tecnologias</b>		7 tempos	7 tempos	6 tempos	20 tempos
- Educação visual		2 x 45 min	2 x 45 min	3 x 45 min	7 tempos
- TIC/Oferta de escola (b)		2 x 45 min*	2 x 45 min*		4 tempos
<b>Educação Física</b>		3 x 45 min	3 x 45 min	3 x 45 min	9 tempos
<b>Educação Moral e Religiosa Católica (c)</b>		1 x 45 min	1 x 45 min	1 x 45 min	3 tempos
<b>Oferta Complementar</b>	Educação Cívica (d)	1 x 45 min	1 x 45 min	1x 45 min	3 tempos

Quadro 15 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária no 3.º ciclo do ensino básico

- (a) Escolher entre Francês, Espanhol e Alemão.  
 (b) No 7.º ano, Educação Musical e no 8.º ano, Educação Tecnológica.  
 (c) Facultativo para os alunos.  
 (d) Obrigatório para os alunos, desde que criada.  
 \* - TIC/Oferta de escola – organização semestral.

**Nota:** A abertura de uma determinada **disciplina de opção** está dependente da existência do n.º mínimo legal de alunos – 20.

## 5.5. Ensino secundário: 10.º, 11.º e 12.º ANOS

### CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x45 min)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I a)	4	4	---
	Filosofia	4	4	---
	Educação Física	4	4	4
Específica	Matemática A	6	6	6
	Opções:			
	Física e Química A	7	7	---
	Biologia e Geologia	7	7	---
	Opção Anual 1	---	---	4 *
	Opção Anual 2	---	---	4 **
	Educação Moral e Religiosa b)	2	2	2
Total		34 a 36	34 a 36	23 a 25

20

Quadro 16 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária no curso científico-humanístico de Ciências e Tecnologias

(a) LE I – Inglês.

(b) Facultativo para os alunos.

\* Biologia ou Química (entre outras opções).

\*\* Psicologia B, Economia C ou Inglês (entre outras opções).

**Nota:** A abertura de uma determinada **disciplina de opção** está dependente da existência do n.º mínimo legal de alunos – 20.

## CURSO CIENTÍFICO-HUMANÍSTICO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

Componentes de Formação	Disciplinas	Carga horária semanal (x45 min)		
		10.º	11.º	12.º
Geral	Português	4	4	5
	Língua Estrangeira I a)	4	4	---
	Filosofia	4	4	---
	Educação Física	4	4	4
Específica	História A	6	6	6
	Opções:			
	Geografia A	6	6	---
	MACS	6	6	---
	Opção Anual 1	---	---	4 *
	Opção Anual 2	---	---	4 **
	Educação Moral e Religiosa b)	2	2	2
Total		32 a 34	34 a 36	23 a 25

Quadro 17 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária no curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades

(a) LE I – Inglês.

(b) Facultativo para os alunos.

\* Sociologia ou Psicologia B (entre outras opções).

\*\* Inglês ou Economia C (entre outras opções).

**NOTA:** A abertura das **disciplinas de opção** está dependente da existência do n.º mínimo legal de alunos – 20.

## 5.6. Cursos vocacionais

### CURSO VOCACIONAL A

Componentes de Formação		HORAS	Total de TL (45min)	Horário Semanal (TL-45min)	N.º Semanas
<b>Geral</b>	Português	110	147	5	30
	Matemática	110	147	5	30
	Inglês	65	87	3	30
	Educação Física	65	87	3	30
	<b>Subtotal</b>	<b>350</b>	<b>467</b>	<b>16</b>	
<b>COMPLEMENTAR</b>	Geografia	45	60	2	30
	História	45	60	2	30
	Ciências Naturais	45	60	2	30
	Físico-química	45	60	2	30
	<b>Subtotal</b>	<b>180</b>	<b>240</b>	<b>8</b>	
<b>VOCACIONAL</b>	Reparação de Sistemas Informáticos	120	160	6	27
	Práticas Técnico-Comerciais	120	160	6	27
	Jardinagem e Espaços Verdes	120	160	6	27
	<b>Subtotal</b>	<b>360</b>	<b>480</b>	<b>18</b>	
<b>PRÁTICA SIMULADA</b>	Reparação de Sistemas Informáticos	70			2
	Práticas Técnico-Comerciais	70			2
	Restauração e Bar	70			2
	<b>Subtotal</b>	<b>210</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>1100</b>			

Quadro 18 – Componentes do currículo e distribuição da carga horária do curso vocacional A

## CURSO VOCACIONAL B

Componentes de Formação		HORAS	Total de TL (45min)	Horário Semanal (TL-45min)	N.º Semanas
<b>Geral</b>	Português	110	147	<b>5</b>	<b>30</b>
	Matemática	110	147	5	<b>30</b>
	Inglês	65	87	3	<b>30</b>
	Educação Física	65	87	3	<b>30</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>350</b>	<b>467</b>	<b>16</b>	
<b>COMPLEMENTAR</b>	Geografia	45	60	2	<b>30</b>
	História	45	60	2	<b>30</b>
	Ciências Naturais	45	60	2	<b>30</b>
	Físico-química	45	60	2	<b>30</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>180</b>	<b>240</b>	<b>8</b>	
<b>VOCACIONAL</b>	Reparação de Sistemas Informáticos	120	160	6	<b>27</b>
	Práticas Técnico- Comerciais	120	160	6	<b>27</b>
	Jardinagem e Espaços Verdes	120	160	6	<b>27</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>360</b>	<b>480</b>	<b>18</b>	
<b>PRÁTICA SIMULADA</b>	Reparação de Sistemas Informáticos	70			<b>2</b>
	Práticas Técnico- Comerciais	70			<b>2</b>
	Jardinagem e Espaços Verdes	70			<b>2</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>210</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>1100</b>			

Quadro 19 - Componentes do currículo e distribuição da carga horária do curso vocacional B

### 5.7. Curso de Educação e Formação (CEF) – Itinerário de qualificação: **Práticas Comerciais – PTC – Tipologia: Tipo 2**

Componentes de Formação	Áreas de Competência	Disciplinas / Domínios / Unidades	Número de tempos (45') de formação					
			1.º Ano		2.º Ano		Total	
			Plano Curricular	FCT	Plano Curricular	FCT	Plano Curricular	FCT
Socio-cultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Língua Portuguesa	136		120		256	
		Língua Estrangeira: Inglês	122		134		256	
		Tecnologias de Informação e Comunicação	60		68		128	
		<b>Total - Línguas, Cultura e Comunicação</b>	<b>318</b>		<b>322</b>		<b>640</b>	
	Cidadania e Sociedade	Cidadania e Mundo Actual	124		132		256	
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	40				40	
		Educação Física	62		66		128	
		<b>Total - Cidadania e Sociedade</b>	<b>226</b>		<b>198</b>		<b>424</b>	
	<b>Total - Sociocultural</b>		<b>544</b>		<b>520</b>		<b>1064</b>	
	Científica	Ciências Aplicadas	Matemática Aplicada	134		146		280
Disciplina Específica 2 <sup>(1)</sup> : Atividades Económicas			129		35		164	
<b>Total - Científica</b>		<b>263</b>		<b>181</b>		<b>444</b>		
Tecnológica	Tecnologias Específicas	Disciplina 1 <sup>(2)</sup> : Stocks e merchandising	256		19		275	
		Disciplina 2 <sup>(2)</sup> : Técnicas de atendimento	276		18		294	
		Disciplina 3 <sup>(2)</sup> : Serviço pos venda			182		182	
		Disciplina 4 <sup>(2)</sup> : Procedimentos administrativos no contexto comercial			275		275	
	<b>Total - Tecnológica</b>		<b>532</b>		<b>494</b>		<b>1026</b>	
Prática	Estágio em Contexto de Trabalho					280	280	
<b>Total (Curso)</b>			<b>1339</b>		<b>1195</b>	<b>280</b>	<b>280</b>	
			<b>1339</b>		<b>1475</b>		<b>2534</b>	<b>280</b>

Quadro 20 - Desenho curricular – Práticas Comerciais

(1) Ver quadro das disciplinas da formação científica no Anexo ao Guia de Orientações dos CEF em <http://www.dgfv.min-edu.pt>

(2) Os referenciais do IEFP deverão ser associados em disciplinas, num máximo de 4 (quatro).

## 5.8. Curso Profissional – Técnico de Comércio

DISCIPLINAS	1.º ANO		2.º ANO		3.º ANO		TOTAL	
	Tempos (45') de Formação		Tempos (45') de Formação		Tempos (45') de Formação		Tempos (45') de Formação	
	Plano Curricular	FCT	Plano Curricular	FCT	Plano Curricular	FCT	Plano Curricular	FCT
Português	133		198		96		427	
Inglês	87		99		108		294	
TIC	116		18				134	
Área de Integração	98		99		97		294	
Educação Física	62		66		59		187	
Matemática	131		165		104		400	
Economia	94		99		74		267	
Comercializar e Vender	176		231		189		596	
Organizar e Gerir a Empresa	158		165		125		448	
Comunicar no ponto de venda	119		99		94		312	
Comunicar em Espanhol			66		46		112	
<b>Total</b>	<b>1174</b>	<b>0</b>	<b>1305</b>	<b>233</b>	<b>992</b>	<b>570</b>	<b>3471</b>	<b>803</b>

Quadro 21 – Desenho curricular – Técnico de Comércio

**Nota:** FCT – Formação em Contexto de Trabalho

## 6. GESTÃO E ARTICULAÇÃO CURRICULAR

De acordo com o D.L. n.º 139/2012 de 5 de julho, secção IV, art.º 20º, n.º1, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2013 de 10 de julho, “A gestão do currículo e da oferta formativa de cada escola ou Agrupamento compete aos respetivos órgãos de administração e gestão, aos quais incumbe desenvolver os mecanismos que considerem adequados para o efeito.”

A articulação curricular deve promover a cooperação entre os docentes do Agrupamento, procurando adequar o currículo aos interesses e necessidades específicas dos alunos.

### 6.1. Articulação entre níveis de ensino

A articulação entre níveis de educação e ensino inicia-se ao nível das diferentes estruturas de orientação educativa coordenadas pelo Conselho Pedagógico, operacionalizando-se, nomeadamente, através da execução do Plano Anual de Atividades e do Projeto de Turma de Turma, nos planos de ação escolar e planificações das disciplinas e dos departamentos.

Esta é assegurada pelo Conselho de Docentes do 1.º ciclo, no sentido de articular e harmonizar as atividades desenvolvidas pelas turmas do 1.º ciclo do Ensino básico. Com vista à adoção de medidas de pedagogia diferenciada e de reforço da articulação interdisciplinar, este Conselho pode incluir os docentes de educação especial, os professores das atividades de enriquecimento curricular e outros técnicos. Nos 2.º e 3.º Ciclos, é realizada ao nível de Conselho de Turma e integrada nos Planos de Turma.

A articulação entre as várias etapas do percurso educativo implica uma sequencialidade progressiva complementar, numa perspetiva de continuidade/sequencialidade, não deixando de afirmar a especificidade de cada etapa, através de uma articulação construída com vista a:

- esbater lacunas entre Ciclos;
- preparar a integração dos alunos nos Ciclos subsequentes;
- promover o sucesso escolar educativo dos alunos;
- promover o intercâmbio de experiências dos alunos;
- fomentar a multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- facilitar aprendizagens diversificadas e de desenvolvimento pessoal, não só entre pares, como através do contacto com outras realidades;
- procurar corresponder às expectativas tanto das crianças como dos professores e educadores de infância, num trabalho de articulação e complementaridade às atividades curriculares.

### **6.1.1. Articulação entre a Educação Pré-escolar e o 1.º ciclo**

A articulação curricular entre a Educação Pré-escolar e os outros níveis de ensino é reveladora de uma atitude proactiva na procura da continuidade e sequencialidade pedagógica, criando condições facilitadoras para a construção de estratégias, bem como na gestão de recursos com efeitos benéficos nas aprendizagens das crianças.

A articulação na transição das crianças da Educação Pré-escolar para o 1.º ciclo do Ensino básico é condição determinante para o sucesso. Cabe ao educador, em conjunto com o professor do 1.º ciclo, proporcionar à criança uma situação de transição facilitadora da continuidade educativa. Esta transição envolve estratégias de articulação que passam não só pela valorização das aquisições feitas pela criança no Jardim de Infância, como pela familiarização com as aprendizagens escolares formais.

O Processo Individual da Criança que a acompanha na mudança da Educação Pré-escolar para o 1.º ciclo do Ensino básico assume particular relevância, enquanto elemento facilitador da continuidade educativa.

Nessa perspetiva, são implementadas estratégias facilitadoras de articulação, organizadas e realizadas conjuntamente pelo Jardim de Infância e pela escola do 1.º ciclo, nomeadamente:

- momentos de diálogo/reuniões envolvendo docentes e encarregados de educação para troca de informações;
- planificação e desenvolvimento de projetos/atividades comuns, a realizar ao longo do ano letivo, que impliquem a participação dos educadores, professores e respetivos grupos de crianças e famílias;
- organização de visitas guiadas à Escola de 1.º ciclo e ao Jardim de Infância de docentes e crianças, como meio de colaboração e conhecimento mútuo, e para conhecimento da dinâmica e funcionamento da escola.

O educador de infância e o professor do 1.º ano, do 1.º ciclo do Agrupamento, articulam estratégias, no sentido de promover a integração da criança e o acompanhamento do seu percurso escolar, através da realização de reuniões conjuntas para troca de informação sobre o grau de desenvolvimento das competências e as características individuais de cada uma, de modo a que o professor, ao construir o seu Projeto de Turma de Turma, possa assegurar a continuidade e sequencialidade do percurso escolar das crianças e o desenvolvimento das aprendizagens realizadas.

A articulação entre os três Ciclos do ensino básico, quer a nível das competências a desenvolver, quer a nível dos conteúdos programáticos, apresenta-se como uma estratégia facilitadora da organização e integração do percurso escolar dos alunos. Nesse sentido, devem ser realizadas reuniões de trabalho entre os docentes dos diferentes Ciclos, em momentos a definir, assim como a planificação e o desenvolvimento de projetos/atividades comuns como meio de colaboração e conhecimento mútuo.

### **6.1.2. Articulação entre o 1.º e o 2.º ciclos**

Numa perspetiva de articulação curricular, devem ser realizadas reuniões das Estruturas de Orientação Educativa dos 4.º e 5.º anos, com o objetivo de promover a definição conjunta de estratégias de atuação para o desenvolvimento de competências nos alunos, de forma a facilitar a integração dos alunos no 2.º Ciclo.

Ao longo do 3.º período, os alunos de 4.º ano deverão visitar, de acordo com a disponibilidade de transportes, as instalações da escola sede onde irão frequentar o 5.º ano, com o intuito de permitir o conhecimento do novo espaço escolar, salas de aula, biblioteca e restantes serviços disponíveis. Sempre que haja alunos referenciados, estarão presentes os docentes de Educação Especial.

### **6.1.3. Articulação entre o 2.º e o 3.º ciclos**

Na perspetiva de articulação curricular, nas reuniões previstas de Departamento Curricular, analisa-se o insucesso por ano de escolaridade/disciplina e projetam-se as estratégias que permitam uma sequencialidade com sucesso, recuperando dificuldades de base.

## 7. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS/HORÁRIOS DOS ALUNOS

Na constituição de turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica respeitando as orientações do Despacho n.º 5048-B/2013 de 12 de abril e do Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho. No entanto, as turmas dos anos sequenciais do ensino básico e dos cursos de nível secundário de educação, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória, podem funcionar com um número de alunos inferior ao previsto nos números anteriores, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.

No ensino regular, as turmas que integrem crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, e cujo programa educativo individual assim o determine, devem ser constituídas por 20 alunos, no máximo, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

A organização dos horários dos alunos da escola sede obedece ao seguinte funcionamento:

- o número máximo de tempos é de 6 por turno;
- o limite máximo para os alunos, entre aulas de dois turnos distintos, é de 135 minutos (3 tempos) de intervalo;
- nas disciplinas cuja carga horária se distribui por 3 dias da semana, sempre que possível, só dois dias poderão ser seguidos;
- nas disciplinas cuja carga horária se distribui por 2 dias da semana, não poderão ser seguidos;
- nas disciplinas de Língua Estrangeira, sempre que possível, não poderão ser distribuídos dois tempos consecutivos de línguas diferentes, no mesmo dia;
- os tempos de Apoio localizam-se nas pontas do horário ou no período de almoço.

Aquando da alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas, resultantes da ausência dos docentes, é necessário dar conhecimento da alteração, antecipadamente, aos Encarregados de Educação.

### 7.1. Educação Pré-escolar

As crianças devem manter-se no mesmo grupo até ao final deste nível de educação, excetuando os casos, cujos responsáveis pelo percurso escolar/educativo dos alunos considerem, com a devida fundamentação, ser benéfico não manter esta regra.

De acordo com a lei, os grupos deverão ser constituídos por um mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças, não podendo ultrapassar esse limite, embora, quando se trate de um grupo homogêneo de crianças de 3 anos de idade, não pode ser superior a 15 o número de crianças confiadas a cada educador.

### **7.2. 1.º ciclo**

As turmas do 1.º ciclo do ensino básico devem seguir os critérios:

- ser constituídas por 26 alunos, não devendo ultrapassar esse limite;
- nas escolas de lugar único que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, ser constituídas por 18 alunos;
- nas escolas com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, ser constituídas por 22 alunos;
- sempre que as instalações não permitam o funcionamento em regime normal, as atividades do 1.º ciclo do ensino básico poderão ser organizadas em regime duplo, com um turno de manhã e outro de tarde, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 23.º do Despacho n.º 5048-B/2023, de 12 de abril, mediante autorização dos serviços do Ministério da Educação e Ciência.

30

### **7.3. 2.º e 3.º ciclos**

Nos 2.º e 3.º ciclos, tendo como princípio a manutenção da turma nos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos, a constituição de turmas deverá basear-se nas propostas dos conselhos de turma que constem nas atas do 3.º período e nas opções escolhidas pelos alunos.

As turmas dos 5.º ao 9.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

No 7.º ano de escolaridade, na distribuição dos alunos por turmas, relativamente à segunda língua estrangeira, deve dar-se prioridade às que reúnam maior número de preferências.

A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ou superior ao estabelecido nos números anteriores carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação e Ciência territorialmente competentes, mediante análise de proposta fundamentada do Diretor do Agrupamento de escolas ou escola não agrupada, ouvido o Conselho Pedagógico.

### **7.3.1. Cursos de educação e formação (CEF)**

No caso dos Cursos de Educação e Formação (CEF) deve dar-se prioridade ao curso e às opções que reúnam maior número de preferências respeitando os critérios definidos por lei.

No que diz respeito à constituição de turmas deve ter-se em conta:

- as turmas são constituídas por um número mínimo de 15 alunos e um máximo de 25 alunos;
- as turmas podem ser desdobradas em dois grupos nas disciplinas das componentes técnicas, desde que autorizado pela DGEstE;
- a idade mínima de acesso é de 15 anos. Poderá ser autorizada pelo membro do Governo competente, a frequência destes cursos a jovens com idade inferior a 15 anos;
- o percurso escolar do aluno - duas ou mais retenções no Ensino básico;
- as propostas do Conselhos de Turma;
- o parecer dos Serviços de Psicologia e Orientação Escolar;
- a escolha do aluno e do Encarregado de Educação.

Na realização dos horários, deve ter-se em conta a duração diária, semanal ou anual dos cursos que variará em função da tipologia dos mesmos e obedecer às normas estabelecidas para a elaboração de horários em escolas do ensino básico, secundário ou profissional.

Com exceção do período de formação prática em contexto de trabalho, no qual a duração deve ser ajustada ao horário de funcionamento em vigor para a atividade profissional visada, a carga horária semanal de referência dos cursos que se desenvolvem em regime diurno deverá ter uma duração entre as 30 e as 34 horas semanais.

### **7.3.2. Cursos vocacionais**

Os cursos vocacionais constituem uma via educativa inclusiva alternativa e flexível, adequada ao perfil dos alunos. No que diz respeito à constituição de turmas deve ter-se em conta:

- as turmas são constituídas por um número mínimo de 20 alunos e um máximo de 24 alunos;
- a idade mínima de acesso é de 13 anos;
- o percurso escolar do aluno - duas retenções no ciclo ou três na totalidade;
- o parecer favorável dos Serviços de Psicologia e Orientação Escolar;
- a concordância do Encarregado de Educação.

#### **7.4. Ensino secundário regular**

Nos cursos científico-humanísticos, o número mínimo para abertura de uma turma é de 26 alunos e de uma disciplina de opção é de 20. As turmas do 10.º ao 12.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30.

Deverão manter-se os grupos turma de origem, excetuando os casos, cujos conselhos de turma considerem, com a devida fundamentação, ser benéfico não manter esta regra ou se se verificar a necessidade de junção de grupos turma devido ao número de alunos ser inferior ao permitido por lei.

#### **7.5. Cursos profissionais**

No que diz respeito à constituição de turmas deve ter-se em conta:

- as turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30;
- as turmas que integrem jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, sem necessidade de adequações curriculares e cujo programa educativo individual assim o determine são constituídas por um número máximo de 20 alunos, não podendo incluir mais de dois alunos naquelas condições.
- as turmas podem ser desdobradas em dois grupos nas disciplinas das componentes técnicas;
- as propostas do Conselhos de Turma;
- o parecer dos Serviços de Psicologia e Orientação Escolar;
- a escolha do aluno e do Encarregado de Educação;
- o percurso escolar do aluno.

## 8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE E ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

A distribuição de serviço docente deve essencialmente ter como princípio orientador a qualidade do ensino, tendo “por finalidade garantir as condições para o desenvolvimento das ofertas educativas e de outras atividades que promovam a formação integral dos alunos” (n.º 1, do art.º 4.º, do Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio).

Esta distribuição de serviço e elaboração dos horários dos docentes é da responsabilidade do Diretor do Agrupamento, de acordo com o estipulado na legislação vigente, nomeadamente, Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio e Despacho n.º 5106-A/2012, de 12 de abril, e submetida à aprovação do Conselho Geral, após ouvido o Conselho Pedagógico.

### 8.1. Critérios de distribuição de serviço docente

Tal como o referido no n.º 2, do art.º 4.º, do Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio, “Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente devem ter em conta a gestão eficiente dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes”.

Desta forma e para além dos pressupostos da legislação em vigor<sup>2</sup>, o Agrupamento definiu ainda os seguintes critérios de distribuição de serviço docente:

1. Graduação profissional;
2. Continuidade pedagógica (sempre que possível);
3. Rotatividade entre professores de diferentes grupos de recrutamento nas disciplinas de carácter transversal;
4. Interrupção da continuidade pedagógica, sempre que se justifique, no caso de situações comprovadas de deterioração da relação pedagógica.

Tendo por base a referida legislação, o pessoal docente está obrigado ao cumprimento de um horário de trabalho de trinta e cinco horas de serviço por semana. Esse horário de trabalho integra uma componente letiva e uma componente não letiva.

---

<sup>2</sup> Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio

	Número de horas de trabalho semanal dos docentes	Componente Letiva	Redução de acordo com o artigo 79.º do ECD	Componente Não Letiva	
				Trabalho no Estabelecimento	Trabalho Individual
Pré-escolar	35	25	-	2	8
1.º ciclo	35	25	-	2	8
2.º e 3.º Ciclos e Secundário	35	22	0	2	11
	35	20	2	2	11
	35	18	4	2	11
	35	16	6	2	11
	35	14	8	2	11

Quadro 22 – Número de horas de trabalho semanal dos docentes

## 8.2. Componente letiva

A componente letiva, a constar no horário semanal dos docentes e ilustrada no quadro anterior, encontra-se definida no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD). Na sua regulamentação aplica-se ainda o disposto no artigo 6.º do Despacho Normativo 6/2014, de 26 de maio.

## 8.3. Componente não letiva

No artigo 7.º do Despacho Normativo 6/2014, de 26 de maio, estabelece-se que:

*1 - A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 2.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou ensino.*

*2 - O Diretor estabelece o tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de todos os níveis e ciclos de educação e ensino, desde que não ultrapasse 3 horas semanais (150 minutos), (...) nos termos n.º 4 do artigo 82.º do ECD.*

A componente não letiva de trabalho individual destina-se, essencialmente, à preparação de aulas e avaliação do processo de ensino aprendizagem dos alunos.

Na componente não letiva de trabalho de estabelecimento, para além das atividades preconizadas na legislação, os docentes, de acordo com as especificidades de cada nível de ensino, podem desenvolver, entre outras, as seguintes funções:

- planificação, acompanhamento e avaliação da componente de apoio à família;
- integração em grupos de trabalho (Avaliação Interna Inventário/Documentos orientadores/Projetos de Inovação Pedagógica, ...).
- apoio ao estudo;
- atendimento a encarregados de educação;
- avaliação do desempenho docente;
- coordenação de estruturas de orientação educativa (Departamentos curriculares/Coordenação de diretores de turma/ Direção de cursos profissionais/Assessorias técnico-pedagógicas, ...);
- supervisão e acompanhamento das Atividades de Enriquecimento Curricular;
- organização do funcionamento, orientação e vigilância dos recreios;
- funções no âmbito do Desporto Escolar;
- coordenação de clubes ou projetos.

É de salientar que, de acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio, as horas da componente não letiva de estabelecimento podem ser geridas com atividades definidas pelos órgãos de administração e gestão do Agrupamento e ser atribuídas em função das necessidades identificadas.

#### **8.4. Critérios para a elaboração dos horários dos docentes**

Os horários dos docentes são definidos de forma a privilegiar o sucesso educativo e académico dos alunos e a sua formação integral, bem como, a obtenção de uma gestão eficaz dos recursos humanos existentes no Agrupamento, de forma a garantir uma eficaz e eficiente concretização do nosso Projeto Educativo.

A elaboração dos horários dos docentes atende aos pressupostos da legislação vigente aplicável, nomeadamente, os artigos 4.º, 6.º e 7.º do Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio.

## 8.5. Desempenho de cargos e outras funções

A nomeação, de docentes, para o desempenho de outros cargos, tais como, coordenações<sup>3</sup>, direções<sup>4</sup>, tutorias, Desporto Escolar e projetos, é da responsabilidade do Diretor do Agrupamento, no cumprimento do estabelecido no Regulamento Interno e de acordo com o previsto na legislação aplicável, nomeadamente, no Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio. A nomeação para o desempenho desses cargos ou funções tem como principais critérios o perfil, a competência e o desempenho evidenciados pelos docentes nomeados.

Para a atribuição do cargo de Coordenador de Departamento, aplica-se o disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. O desempenho de cargos e outras funções, tais como os anteriormente mencionados, encontra-se regulamentado, nomeadamente, através da legislação anteriormente citada.

---

<sup>3</sup> De estabelecimento, de ano, de grupo disciplinar, de diretores de turma

<sup>4</sup> De instalações e de turma

## **9. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO NÃO DOCENTE**

A distribuição do serviço não docente é da responsabilidade do Diretor do Agrupamento, ouvida a Coordenadora dos Assistentes Operacionais. Após a análise dos recursos humanos e das necessidades do Agrupamento, procede-se à distribuição de serviço, de acordo com o perfil dos vários assistentes.

A distribuição do serviço não docente deve ter como princípio a defesa da qualidade do ensino, contribuindo para a excelência do Agrupamento, nomeadamente ao nível do funcionamento, segurança e acompanhamento dos alunos, vigilância das instalações e apoio nas atividades letivas e não letivas.

## **10. PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DE TEMPOS ESCOLARES (POPTE)**

De acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio, Artigo 3.º, n.º 2, alínea g), “organizar um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores” e o Artigo 7.º, n.º 2, alínea b) “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar”, a ocupação de alunos será realizada pelo/a docente cujo horário esteja o tempo preenchido com a designação de ocupação de alunos (OCAs).

37

### **10.1. No Pré-escolar**

Caso o docente da turma não seja substituído por outro docente, só deverão ser recebidas as crianças inscritas no prolongamento de horário, devendo ser asseguradas por dois assistentes operacionais.

### **10.2. No 1º ciclo**

Caso o docente da turma não seja substituído por outro docente:

- Os alunos poderão ser acompanhados na sua sala de aula por um assistente operacional, na realização de tarefas prescritas e supervisionadas por outro docente do estabelecimento de ensino;
- Os alunos poderão ser distribuídos pelas restantes turmas do estabelecimento de ensino.

### **10.3. Na escola sede**

As atividades disponibilizadas:

- podem ser frequentadas pelos alunos nos tempos letivos desocupados por ausência imprevista de docente;
- terão sempre um carácter lúdico, cultural, didático, científico ou desportivo;
- decorrerão em vários espaços: sala de estudo; sala dos grandes grupos; salas de aula; átrios; biblioteca; sala de convívio; espaços de recreio e campos de jogos;
- constituem-se como um suporte variado e cativante em que os alunos têm o direito de escolher as OCAs que preferem realizar, de entre as que estiverem disponíveis: oficinas de expressão plástica e/ou tecnológica; jogos didáticos; jogos de mesa; jogos de rua/chão; atividades desportivas nos campos de jogos; visionamento de filmes didáticos e outras;

## **11. SERVIÇOS DE APOIO EDUCATIVO ESPECIALIZADO E NÃO ESPECIALIZADO**

### **11.1. Apoio Educativo Especializado**

#### **11.1.1. Educação Especial**

De acordo com o referido na declaração de Salamanca, a escola inclusiva deve acolher todas as crianças, independentemente das suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. A operacionalização deste princípio, no contexto de cada escola, diz respeito à concretização de um ensino diferenciado e à planificação e gestão de recursos humanos, técnicos e materiais disponíveis para lhes dar coerência e viabilidade. Assim, a Educação Especial constituída enquanto Departamento surge para responder à operacionalização de uma escola inclusiva.

Devido à sua transversalidade técnico-pedagógica, a Educação Especial é uma modalidade integrante da educação escolar, regida por linhas de orientação e funcionamento específicas definidas no Regimento Interno do Departamento, no âmbito do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de Janeiro. No entanto, a sua operacionalização obedece à articulação com os programas curriculares estabelecidos, pelos vários Ciclos, privilegiando uma resposta personalizada, de acordo as necessidades educativas especiais de carácter permanente (NEE) de cada aluno, do seu perfil de funcionalidade e do estilo de aprendizagem, definidos no Programa Educativo Individual (PEI) do aluno, art.º 8.º do decreto supracitado.

39

#### **11.1.2. Finalidades**

A Educação Especial visa responder às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas ao nível da atividade e da participação, num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social, dando lugar à mobilização de serviços técnico-pedagógicos especializados para promover o potencial de funcionamento biopsicossocial.

#### **11.1.3. Estratégias/Objetivos**

A Educação Especial desenvolve a sua atividade de acordo com um Plano Anual de Atividades que se integra no Plano Anual de Atividades do Agrupamento. A acção, desenvolvida por este Departamento, reflete-se no apoio às várias atividades desenvolvidas pela escola, uma vez que os alunos com Necessidades Educativas Especiais não devem ser retirados do contexto da turma, a não ser no cumprimento do Programa Educativo Individual (PEI), Currículo Específico Individual (CEI) e Plano Individual de Transição (PIT). Assim, os

docentes direcionam a sua ação de forma a atenuar as dificuldades (segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade – Crianças e Jovens (CIF-CJ) na atividade e participação dos alunos, cuja operacionalização depende do Plano Anual de Atividades do Agrupamento e dos Planos de Turma.

O processo de ensino-aprendizagem deve ser predominantemente orientado por princípios de igualdade de oportunidades educativas e sociais, a que todos os alunos, sem exceção, têm direito. No quadro da equidade educativa, o sistema e as práticas educativas devem assegurar a gestão da diversidade da qual decorrem diferentes tipos de estratégias que permitam responder às necessidades educativas dos alunos. Deste modo, a escola inclusiva pressupõe a individualização e personalização das estratégias educativas, enquanto método de prossecução dos objetivos e competências universais que permitam a autonomia e o acesso à condução plena da cidadania por parte de todos.

De acordo com a lei de bases do sistema educativo, no artigo 17.º, e o Decreto-Lei 3/2008, a Educação Especial rege-se pelos seguintes princípios orientadores/objetivos:

- Centrar nas escolas as intervenções diversificadas necessárias para o sucesso educativo das crianças e dos jovens, de acordo com os recursos disponíveis na comunidade;
- Promover a existência de condições na escola para a inclusão socioeducativa dos alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades de sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a existência de respostas pedagógicas adequadas às necessidades específicas e ao seu desenvolvimento global;
- Assegurar a operacionalização do currículo através do estabelecimento de programas de acção, contextualizados para os alunos NEE, que mobilizem a formação de cidadãos autónomos, responsáveis e intervenientes;
- Assegurar a efetiva articulação entre as diferentes áreas curriculares e/ou disciplinas dos vários ciclos do ensino básico;
- Colaborar na promoção da qualidade educativa, nomeadamente, nos domínios relativos à orientação educativa, à interculturalidade, à saúde escolar e à melhoria do ambiente educativo (Despacho n.º 10856/05, de 13 de Maio).
- Assegurar a transição para a vida pós-escolar, preparando os alunos para a inserção no mercado de trabalho.
- Articular as respostas a necessidades educativas com os recursos existentes noutras estruturas e serviços, nomeadamente, nas áreas da saúde, da segurança social, da qualificação profissional e do emprego, das autarquias e de outras entidades particulares e não-governamentais, através do estabelecimento de parcerias.

- Promover atividades e ações de sensibilização/formação às famílias, aos docentes e à comunidade, contribuindo para a inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens com deficiência.
- Assegurar a participação de todos, fomentando a comunicação e as acessibilidades.

#### **11.1.4. Tipos de Apoio Especializado**

O apoio especializado na Educação Pré-escolar e no 1.º ciclo é administrado por docentes de Educação Especial em articulação com o Educador/Professor titular de grupo/turma, em contexto de sala de aula. De caráter meramente excepcional e só quando existem vantagens, devidamente explicitadas para o aluno, o apoio é efetuado individualmente ou em pequeno grupo fora da sala, garantindo sempre a promoção do sucesso sócio emocional e académico do aluno sempre de acordo com as medidas definidas no PEI.

No 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário, o apoio especializado é proporcionado por docentes de Educação Especial, em articulação com o Diretor de Turma e Conselho de Turma. De caráter meramente excepcional e só quando existem vantagens, devidamente explicitadas para o aluno, o apoio é efetuado individualmente ou em pequeno grupo, na sala de Educação Especial, de acordo com as medidas definidas no PEI.

#### **11.1.5. Outras Respostas Educativas Especializadas**

O Agrupamento dispõe de resposta educativa ao nível das modalidades específicas da educação no âmbito da Multideficiência, na Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência (UAEM) ao nível do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário, art.º 26º do Decreto-Lei 3/2008; e ao nível da educação de alunos com perturbação do espectro do autismo, na Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com perturbação do Espectro do Autismo (UEE) art.º 25º do Decreto-Lei 3/2008.

A UAEM e a UEE desenvolvem um trabalho articulado com os Educadores/Professores/Diretores de Turma, docentes do Agrupamento e Técnicos do Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), Encarregados de Educação, Assistentes Operacionais e Comunidade Educativa.

O Agrupamento é abrangido pela Equipa Local de Intervenção (ELI) de Lourinhã/Cadaval do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, para dar resposta às crianças dos 0 aos 6 anos com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam a participação nas atividades típicas para a respetiva idade e contexto social ou com risco grave de atraso de desenvolvimento, bem como às suas famílias.

### **11.1.6. Parcerias**

O Agrupamento dispõe de uma parceria com o CRI (Centro de Recursos para a Inclusão), o qual disponibiliza recursos técnicos ao nível da Terapia da Fala, Terapia Ocupacional e Psicologia, ao abrigo do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 3/2008.

Estabelece ainda uma parceria com a LEADEROESTE- CLDS, Contrato Local de Desenvolvimento e Social + Melhor Cadaval, no âmbito da Associação para o desenvolvimento e Promoção Rural do oeste no apoio às crianças e jovens no combate ao abandono e exclusão escolar e social e na promoção de medidas de inclusão ativa de pessoa com deficiência e incapacidade.

### **11.1.7. Critérios Gerais de Avaliação dos alunos com NEE de carácter permanente, abrangidos pelas medidas educativas especiais do Decreto-Lei 3/2008 de 7 de janeiro**

Os alunos beneficiam das medidas educativas previstas no Decreto-Lei n.º 3/ 2008, de 7 de janeiro, artigo 16.º nas alíneas a), b), c), d) e f) sendo avaliados de acordo com o definido no seu Programa Educativo Individual.

Os alunos que tenham no seu PEI a medida “adequações no processo de avaliação”, ao abrigo da alínea d) no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, são avaliados nos termos definidos no PEI.

Os alunos com CEI não realizam qualquer tipo de provas ou exames nacionais. Estão, no entanto, sujeitos aos mesmos critérios da Lei n.º 3/ 2008 de 18 de janeiro que aprova o estatuto do aluno dos ensinos básico e secundário.

Os alunos com currículo específico individual não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no respetivo PEI, estando dispensados da realização de provas finais/exames (alínea b) da n.º 11 do artigo 10.º do Despacho normativo n.º 13/2014 de 15 de Setembro e n.º 2 do artigo 45.º do Despacho normativo n.º 5-A/2014 de 10 de abril).

Nos alunos que tenham currículo específico individual, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se:

- Numa classificação de 1 a 5 (2.º e 3.º Ciclos) e de 1 a 20 valores (Secundário), em todas as disciplinas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
- Numa menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno, em todas as áreas curriculares.

Os alunos são avaliados nos seguintes Domínios:

DOMÍNIOS	COMPETÊNCIAS	PERCENTUAL	PESOS
Saber (Nível de Conhecimentos Académicos)	Compreensão	2%	40%
	Memorização/Reprodução da informação adquirida	2%	
	Seleção, organização relacionamento da informação	2%	
	Análise e síntese da informação	2%	
	Aplicação da informação em vários e novos contextos	2%	
Saber Fazer (Aptidão e desempenho)	Comunicação	8%	60%
	Expressão	8%	
	Interpretação	8%	
	Resolução de problemas	6%	
Saber Ser/Saber Estar (Atitudes e Valores)	Responsabilidade	15%	60%
	Interesse e Empenho	10%	
	Autonomia	15%	
	Atitude Crítica	5%	
	Relações Interpessoais	15%	

Quadro 23 – Domínios a avaliar nos alunos com NEE de carácter permanentes abrangidos pelo Decreto-lei 3/2008 de 7 de janeiro

Aos alunos que atinjam a idade limite da escolaridade obrigatória, seguindo o seu percurso escolar com um CEI, ao abrigo da alínea e) do nº 2 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 3/2008, de 7 de janeiro, complementado com um PIT, mediante requerimento do respetivo encarregado de educação, ou do próprio, ao diretor do Agrupamento de Escolas, será emitido um certificado de equivalência à escolaridade obrigatória para efeitos de admissão no mercado de trabalho.

Os certificados a utilizar são os legalmente em vigor para o sistema de ensino, devendo especificar as competências alcançadas no âmbito do definido no plano individual de transição do aluno.

Por “áreas curriculares que não fazem parte da estrutura curricular comum” entendem-se todas aquelas que não obedecem a um programa definido a nível nacional. São áreas com conteúdos programáticos e objetivos desenhados especificamente para um determinado aluno, independentemente do contexto onde são desenvolvidas. A diferença entre estas áreas curriculares e as disciplinas que compõem o plano curricular de um determinado ano de escolaridade não se prende com a designação que lhes é atribuída (por exemplo, português ou matemática) nem com os contextos onde são desenvolvidas (por

exemplo, com a turma em contexto de sala de aula), mas sim com o facto dos conteúdos e objetivos estabelecidos se afastarem substancialmente dos definidos a nível nacional.

São criados “referenciais comuns de avaliação formativa”, de acordo com os Normativos em vigor expressos no Projeto de Turma de Agrupamento, em função do CEI, ao abrigo da alínea e) do n.º2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, e serão operacionalizados no Projeto de Turma, adequados às necessidades do aluno e formalizados nos momentos de avaliação sumativa atendendo à seguinte escala:

<b>Classificação</b>	<b>Nível 1</b>	<b>Nível 2</b>	<b>Nível 3</b>	<b>Nível 4</b>	<b>Nível 5</b>
Frequência da manifestação dos desempenhos	Não atribuído	até 49 %	de 50 % a 69%	de 70% a 89%	de 90% a 100%

Quadro 24 – Referenciais de avaliação de alunos com CEI

<b>Insuficiente</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito Bom</b>
O aluno não atinge as competências definidas no seu programa	O aluno atingiu algumas das competências definidas no seu programa	O aluno atingiu as competências definidas no seu programa	O aluno atingiu com facilidade as competências definidas no seu programa

Quadro 25 – Referenciais de avaliação de alunos com CEI (Qualitativa)

O nível 1 não se deve assinalar porque o Currículo Específico ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, é construído de acordo com as competências do aluno tendo em vista o seu sucesso, respeitando os «handicaps» inerentes à sua problemática.

Sempre que se verificar que o aluno não alcança com frequência o(s) objetivo(s) delineado(s) no seu PEI, apesar do esforço demonstrado, o professor titular de turma / conselho de turma/ professor de educação especial devem de imediato adequar o mesmo, com vista ao sucesso educativo do aluno.

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, devendo ser reajustada, sempre que necessário, nomeadamente quanto à seleção das metodologias e recursos em função das necessidades educativas dos alunos.

### **11.1.8. Processo de Referenciação de Alunos**

As medidas de apoio pressupõem a referenciação dos alunos. Esta deverá ocorrer o mais precocemente possível e poderá ser feita por iniciativa dos docentes, pais e encarregados de educação ou por outros serviços. Serviços de Intervenção precoce, CPCJ, Centro de Saúde e outros.) que tenham conhecimento da eventual existência de necessidades educativas especiais do aluno. Este processo deve passar pelas seguintes fases:

1. Preenchimento do Formulário de Referenciação (modelo 1) do departamento de Educação Especial e em vigor no Agrupamento;
2. Entrega do Formulário de Referenciação, bem como de documentos (relatórios clínicos e evidências pedagógicas) relevantes para o processo de avaliação em educação especial, ao diretor do Agrupamento;
3. Na posse do formulário de referenciação, o Diretor verifica a documentação recebida e entrega-o ao Coordenador do Departamento de Educação Especial que, em reunião de departamento, procede à análise e distribuição dos casos referenciados por dois docentes de Educação Especial. Esta distribuição tem como critério preferencial a escola, onde um dos docentes intervém ser a mesma do aluno referenciado.

Na avaliação será feita a análise do processo individual do(a) aluno(a), pela equipa pluridisciplinar, com o envolvimento e a autorização dos Encarregados de Educação. A equipa procede à planificação do processo de avaliação e à elaboração do Roteiro de Avaliação, que conduzirá ao Relatório Técnico Pedagógico com referência à CIF-CJ (Classificação Internacional de Funcionalidade – Crianças e Jovens) que serve de base à elaboração do PEI.

Nos casos em que o aluno não apresenta necessidades educativas que exijam e / ou justifiquem a intervenção no âmbito da educação especial, deverá proceder-se ao encaminhamento para o serviço de psicologia e/ ou para os apoios disponíveis na escola que mais se adequem à sua situação específica.

2 – Caso se considere que o aluno se enquadra nas medidas de apoio especializado, deverá ser elaborado PEI, pela equipa pluridisciplinar- constituída pelos vários intervenientes no processo educativo do aluno, com as medidas educativas a adotar, e com a anuência do encarregado de educação cuja implementação ficará condicionada à aprovação pelo Conselho Pedagógico e homologação pelo Diretor.

3 – A coordenação do PEI é assegurada pelo Educador de Infância, Professor do primeiro ciclo/Diretor de Turma a quem esteja atribuído o grupo/turma que o aluno integra.

### **11.1.9. Apoio do pessoal não docente à Educação Especial**

Para o funcionamento da Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência de 2.º e 3.º Ciclos e Secundário, assim como para a Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com perturbação do Espectro do Autismo\_são necessárias duas Assistentes Operacionais, por Unidade, devido ao perfil de funcionalidade

dos alunos que beneficiam desta modalidade, garantindo assim a segurança dos mesmos e dos seus pares. Desempenhando um papel fulcral em articulação com o docente nas principais áreas de vida diária, autonomia, alimentação, higiene e vestuário dos alunos. É importante ter em consideração os seguintes critérios na seleção das Assistentes Operacionais:

- formação na área das NEE;
- experiência de trabalho com alunos com NEE.

## **11.2. Apoio não especializado**

“O apoio a prestar aos alunos visa garantir a aquisição, consolidação e desenvolvimento da aprendizagem consagrada nos currículos dos ensinos básico e secundário” (ponto 1 do art.º 14 do Despacho Normativo n.º6/2014).

Os tempos para apoio educativo são um recurso essencial que visa, não só apoiar alunos com mais dificuldades de aprendizagem, mas todos aqueles que numa ou noutra matéria possam requerer mais tempo de trabalho ou de aprendizagem.

As situações de apoio educativo devem ser transitórias no sentido em que há um diagnóstico de dificuldades, um plano de trabalho e a colmatação dessas necessidades.

As modalidades e estratégias de apoio educativo não especializado traduzem-se em atuações de diferenciação e reforço, individualmente ou em grupos de alunos, dentro e/ou fora da sala de aula, nomeadamente por um segundo professor ou em aulas de apoio suplementar.

Sempre que o docente titular de turma ou os docentes do Conselho de Turma verifiquem que o(s) aluno(s) apresentam dificuldades que possam colocar em risco o desenvolvimento das competências definidas para o ano/ciclo, deverão propor a medida de apoio que considerem mais adequada para superar a situação. Assim, pretendendo dar resposta a estas necessidades, o Agrupamento assegura os seguintes tipos de apoio:

- apoio ao estudo;
- acompanhamento extraordinário;
- apoio curricular;
- tutorias;
- apoio aos alunos com Português Língua Não Materna.

### **11.2.1. Apoio educativo no 1.º ciclo**

O apoio educativo deve, sempre que possível, ser prestado pelo professor titular de turma. Quando este não se revele suficiente, o aluno deve ser encaminhado para o professor do Apoio-Educativo, que segue as indicações do Plano de Acompanhamento Pedagógico

Individual (PAPI). Este trabalha em estreita colaboração com o professor titular de turma e, no caso disso, com outros intervenientes no processo educativo do aluno.

### **11.2.2. Apoio ao estudo do 2º ciclo**

O apoio ao estudo funciona semanalmente, 5 tempos de 45 minutos e está inserido nos horários dos alunos. O apoio ao estudo é assegurado preferencialmente por professores de Português, Matemática e Inglês. Visa a implementação de estratégias de estudo, aprofundamento/reforço dos conhecimentos e o acompanhamento da realização de trabalhos de casa.

### **11.2.3. Acompanhamento extraordinário**

Destina-se a alunos do 4º e 6º anos de escolaridade que, após as reuniões de avaliação de final de ano, já com conhecimento e com a ponderação dos resultados da primeira fase das provas finais, não obtenham aprovação, bem como aos alunos que obtenham uma classificação final inferior a 3 após as provas finais realizadas na 1ª fase.

O acompanhamento extraordinário decorre entre a realização das reuniões de avaliação finais e a realização da 2ª fase das provas finais e visa colmatar deficiências detectadas no percurso escolar dos alunos.

### **11.2.4. Apoio curricular**

As modalidades de apoio oferecidas são as aulas de esclarecimento de dúvidas e preparação para os exames, no 3.º Ciclos e Secundário e a Sala de Estudo.

Para a preparação dos exames a Matemática e a Português do ensino básico e das disciplinas específicas de 11.º ano e 12.º ano, o apoio a prestar aos alunos é operacionalizado de acordo com a oferta e horário a comunicar aos alunos e respetivos pais ou encarregados de educação.

O esclarecimento de dúvidas destina-se aos alunos do 3º ciclo e secundário que queiram colmatar alguma dificuldade ou aprofundar os seus conhecimentos.

Horas	2ª Feira			3ª Feira			5ª Feira			6ª Feira		
	Discipl.	Prof.	# A	Discipl.	Prof.	# A	Discipl.	Prof.	# A	Discipl.	Prof.	# A
13:15	P 3ºC	Décio Barardo	38									
	M 3ºC	Manuel Almeida	13									
	CN 3ºC	Silvia Canteiro	14									
16:45	CN 3ºC	João Ferreira	L2	G 3ºC	Manuela Pina	15						
	FQ 3ºC	Ana Paramos	14	FQ 3ºC	Carla Mala	16	E 3ºC	Vera Lopes	16			
	M 3ºC	Manuel Almeida	13	F 3ºC	Adosinda Mendes	12	H 3ºC	Márcia Costa	15			
	M Sec	Alexandra Vieira	2	P 3ºC	Décio Barardo	13	BG Sec	Silvia Silva	EV2	FQ Sec	Micaela Amim	9
	P Sec	Alice Oliveira	8	I 3ºC	Fernanda Lopes	14	FII Sec	Arménia Lopes	2			
	H Sec	Nélia Prazeres	1	FII Sec	Carlos Reis	5	G Sec	Humberto Germano	5			
	BG Sec	Manuela Santos	EV2	FQ Sec	Micaela Amim	9	MACB	Manuel Almeida	6			
				M Sec	Sandra Lopes	4						
17:30	CN 3ºC	João Ferreira	L2	G 3ºC	Manuela Pina	15	E 3ºC	Vera Lopes	16			
	P Sec	Alice Oliveira	8	F 3ºC	Adosinda Mendes	12	H 3ºC	Márcia Costa	15			
	H Sec	Nélia Prazeres	1	I 3ºC	Fernanda Lopes	14	G Sec	Humberto Germano	5			
						MACB	Manuel Almeida	6				

Quadro 26 – Horário do esclarecimento de dúvidas

A Sala de Estudo é um espaço no qual são privilegiadas atividades de natureza escolar, nomeadamente, a realização de estudo, trabalhos de casa, trabalhos de grupo, pesquisa e outras tarefas escolares, supervisionadas, sempre que possível, por um ou mais professores.

### 11.2.5. Tutorias

As tutorias constituem uma forma de apoio e orientação que visa não só o acompanhamento escolar do aluno mas também o seu desenvolvimento individual e a realização do seu potencial. Podem ser individuais ou em pequeno grupo.

Deverão ser atribuídas tutorias, preferencialmente nos casos já assinalados, no início do ano letivo, nomeando-se um professor, preferencialmente do Conselho de Turma, com o qual o(s) aluno(s) desenvolva(m) uma relação pedagógica adequada aos objetivos desta modalidade de apoio.

### 11.2.6. Apoio aos alunos de Língua Não Materna

Para os alunos inseridos nos níveis de iniciação ou intermédio, sempre que não haja a possibilidade de criar um grupo com dez alunos, o PLNM funciona como apoio, dado por um docente de Português. Serão aplicadas estratégias adequadas ao nível de proficiência linguística do aluno, flexibilizando-se a gestão do programa da disciplina de Português, de forma a definir uma estratégia individualizada de desenvolvimento de competências nesta área.

## 12. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

### 12.1. Princípios gerais

A avaliação constitui um processo regulador do ensino, orientador do percurso escolar e certificador dos conhecimentos e capacidades adquiridas pelo aluno.

A avaliação tem por objetivo a melhoria do ensino através da verificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos, da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas e ainda, para ser utilizada por professores e alunos para, em conjunto, melhorar o ensino e suprir as dificuldades de aprendizagem.

Outro objectivo da avaliação é dar a conhecer o estado do ensino, retificar procedimentos e reajustar o ensino das diversas disciplinas aos objetivos curriculares fixados.

Intervêm na avaliação dos alunos, todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade neste processo o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os professores que integram o conselho de turma, sem prejuízo da intervenção de alunos e encarregados de educação.

### 12.2. Critérios gerais de avaliação

No início do ano letivo, o Conselho Pedagógico do Agrupamento define os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos Departamentos Curriculares e Conselho de Diretores de Turma. Os critérios constituem-se referenciais comuns no Agrupamento, sendo operacionalizados pelo Professor Titular da turma, no 1.º ciclo, e pelos Conselhos de Turma, no 2.º e 3.º ciclos e secundário.

No 1.º ciclo, os critérios de avaliação constam no Plano de Turma e são divulgados em reunião do Professor Titular de turma com os encarregados de educação.

Nos restantes ciclos, os critérios de avaliação encontram-se disponíveis para consulta na página electrónica do Agrupamento e são ainda afixados na escola sede. Estes critérios são divulgados pelos Professores de cada disciplina aos seus alunos, em contexto de aula, no início do ano letivo.

No domínio dos valores e atitudes, o Conselho Pedagógico do Agrupamento fixa limites mínimos percentuais a atribuir a cada nível de ensino. Especificando:

Nível de Ensino	Disciplina/Área	Percentagem
<b>1.º ciclo</b>	Português e Matemática	20%
	Estudo de Meio	25%
	Expressões Artísticas e Físico-Motoras	30%
	Apoio ao Estudo	30%
	Educação Cívica	70%
<b>2.º ciclo</b>	Todas as áreas curriculares disciplinares	15%
<b>3.º ciclo</b>		10%
<b>Secundário</b>		5%

Quadro 27 – Limites mínimos percentuais a atribuir em cada nível de ensino no domínio dos valores e atitudes

### 12.3. Modalidades de avaliação

De acordo com Decreto-Lei n.º 139/ 2012 existem três modalidades de avaliação: diagnóstica, formativa e sumativa.

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno.

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades, legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

- a) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração do Agrupamento;
- b) A avaliação sumativa externa, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência.

Nos cursos de Educação e Formação existe a obrigatoriedade de realização de um teste escrito por módulo.

## **12.4. Ensino básico**

### **12.4.1. Efeitos da avaliação**

O aluno que tenha adquirido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino, progride para o ciclo imediato.

A avaliação diagnóstica visa facilitar a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias de ensino.

A avaliação sumativa gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e à aprendizagem a desenvolver.

Em situações em que o aluno não adquira os conhecimentos nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular da turma, no 1.º ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deve propor as medidas necessárias para colmatar as deficiências detetadas no aluno, podendo nos 1.º e 2.º ciclos, o eventual prolongamento do calendário escolar para esses alunos, podendo o aluno aceder nesse caso à 2.ª fase das provas finais respetivas.

No caso de o aluno não ter adquirido os conhecimentos definidos para um ano não terminal que, fundamentadamente comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o professor no 1.º ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno. Verificada a retenção compete ao professor no 1.º ciclo, e ao Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º Ciclos identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas pelos alunos, as quais devem integrar o plano da turma que o aluno vier a integrar. Não há lugar a retenções no 1.º ano de escolaridade.

A avaliação de Educação Moral e Religiosa não pode ser considerada para efeitos de progressão.

### **12.4.2. Avaliação sumativa**

A avaliação sumativa no ensino básico geral e nos cursos de ensino artístico especializado do ensino básico traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos e tem como objetivo a classificação e a certificação e inclui:

- a) A avaliação sumativa interna que se realiza no final de cada período letivo, sendo da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica do Agrupamento;
- b) A avaliação sumativa externa é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e compreende a realização de provas finais nos 4.º, 6.º e 9.º anos de

escolaridade, as quais incidem, respetivamente, sobre os conteúdos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos nas disciplinas de Português, Matemática e na disciplina de Português Língua Não Materna.

No 1.º ciclo, a avaliação sumativa interna materializa-se de forma descritiva em todas as áreas curriculares, com exceção das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática, no 4.º ano que é expressa na escala de 1 a 5. Nos 2.º e 3.º ciclos, a avaliação sumativa materializa-se na escala de 1 a 5 em todas as disciplinas.

<b>RETENÇÃO</b> (N.º de disciplinas com nível inferior a três)	
<b>1.º ciclo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nível inferior a nível 3, a Português e Matemática cumulativamente;</li> <li>• Quatro menções qualitativas inferiores a suficiente;</li> <li>• Três menções qualitativas inferiores a suficiente e um nível inferior a 3, a Português ou a Matemática.</li> </ul>
<b>2.º e 3.º ciclo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Português e Matemática;</li> <li>▶ 3 disciplinas;</li> </ul>

Quadro 28 – Avaliação – Critérios de retenção nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos

### 12.4.3. Conclusão e certificação

Aos alunos que concluem com aproveitamento o ensino básico é emitido o diploma pelo Agrupamento.

## 12.5. Ensino secundário

### 12.5.1. Efeitos da avaliação

A avaliação diagnóstica visa facilitar a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias de ensino.

A avaliação sumativa conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina ou módulo, quanto à progressão nas disciplinas terminais, à transição para o ano de escolaridade subsequente, à admissão à matrícula e à conclusão do nível secundário

Excetuando o prosseguimento de estudos na área de Educação Física, a classificação desta disciplina não entra no apuramento da média final.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

### **12.5.2. Avaliação sumativa**

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global e tem como objetivo a classificação e a certificação e inclui:

- a) A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica do Agrupamento;
- b) A avaliação sumativa externa da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e concretizada através da realização de provas e de exames nacionais.

A avaliação sumativa externa aplica-se:

- Aos alunos dos cursos científico-humanísticos, excluindo os da modalidade de ensino recorrente;
- Aos alunos dos cursos científico-humanísticos da modalidade de ensino recorrente que pretendam prosseguir estudos no ensino superior;
- Aos alunos dos outros cursos que pretendam prosseguir estudos no ensino superior.

A avaliação sumativa externa dos alunos dos cursos científico-humanísticos realiza-se no ano terminal na disciplina de Português da componente de formação geral, na disciplina trienal da componente da formação específica e em duas disciplinas bienais da componente da formação específica, ou numa das disciplinas bienais da componente da formação específica e na disciplina de Filosofia da componente da formação geral, de acordo com a opção do aluno.

A avaliação sumativa externa dos alunos dos cursos profissionais realiza-se na disciplina de Português da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, numa disciplina trienal da componente da formação específica, escolhida de entre as que compõem o plano de estudos dos vários cursos científico-humanísticos e numa disciplina bienal de formação específica, escolhida de entre as que compõem os planos de estudo dos vários cursos científico-humanísticos.

Em todas as disciplinas constantes dos planos de estudo são atribuídas classificações na escala de 0 a 20 valores.

### **12.5.3. Conclusão**

A conclusão do nível secundário depende de aprovação em todas as disciplinas do curso frequentado pelo aluno. No que diz respeito aos cursos científico-humanísticos a conclusão está dependente da realização com carácter obrigatório de exames finais nacionais; às disciplinas sujeitas à modalidade de avaliação sumativa externa.

Nos cursos profissionais a conclusão depende da aprovação na formação em contexto de trabalho e na prova de aptidão profissional.

### **12.5.4. Certificação**

Para certificação da conclusão de um curso profissional, não é considerada a realização de exames finais nacionais.

A conclusão de um curso de nível secundário é comprovada através da emissão dos respetivos diplomas ou certificados.

É emitido certificado de qualificação aos alunos que concluem qualquer das ofertas do ensino secundário.

### **13. BIBLIOTECAS ESCOLARES**

O Agrupamento de Escolas do Cadaval possui duas Bibliotecas Escolares, ambas integradas na Rede de Bibliotecas Escolares. A BE 1 na escola sede direcciona a sua acção para apoio aos alunos dos 2º/3º Ciclos e secundário. A BE 2 sediada no centro Escolar do Cadaval /Jardim de Infância do Cadaval tem como utilizadores privilegiados os alunos do 1ºCiclo e Jardim de Infância de todo o concelho. As duas Bibliotecas complementam-se e são um instrumento essencial no processo de ensino aprendizagem e na consecução do Projeto Educativo.

As Bibliotecas Escolares possuem um conjunto de recursos físicos (instalações, equipamentos), humanos (Professores, Alunos) e documentais (suportes impressos, audiovisuais e informáticos) que se encontram disponíveis e de livre acesso a toda a Comunidades Escolar.

Entendemos a Biblioteca Escolar como espaço pedagógico privilegiado de acesso ao conhecimento e que no cumprimento da sua função específica facilita, com os seus meios, o apoio curricular.

A organização/gestão das Bibliotecas Escolares do Agrupamento seguem as diretrizes emanadas pela IFLA/UNESCO e RBE. Têm por missão criar leitores críticos e autónomos e utilizadores efetivos da informação em todos os suportes e meios de comunicação. As Bibliotecas Escolares possuem regulamentos próprios, onde estão definidos, metas e regras de utilização.

## 14. CLUBES

A constituição e o funcionamento dos Clubes processa-se de acordo com o descrito no Regulamento Interno do Agrupamento. As atividades levadas a cabo no âmbito desta valência privilegiam, preferencialmente, atividades de natureza lúdica, cultural e desportiva.

### 14.1. Clube de Jornalismo

#### Objetivos:

- Desenvolver as competências de leitura e escrita dos alunos;
- Promover a selecção e o tratamento da informação;
- Mobilizar conhecimentos adquiridos;
- Desenvolver nos alunos o sentido de pertença à comunidade escolar;
- Fomentar o trabalho em equipa;
- Promover a auto-estima dos alunos;
- Dar visibilidade à escola enquanto espaço de trabalho e de convívio.

#### Atividades/Metodologia:

- Revista escolar “Voz do Estudante”, com três números publicados (um por período);
- O endereço de e-mail address está sendo protegido de spambots. Você precisa ativar o JavaScript enabled para vê-lo. Facebook com o mesmo nome.

#### Calendarização/Carga Horária:

- 2 tempos letivos para vários níveis em simultâneo.

#### Destinatários:

- Pessoal docente e alunos envolvidos

#### Recursos Humanos/Equipa:

- Propõe-se a criação de uma equipa de docentes que integrem o Clube de Jornalismo, nomeadamente um docente de cada grau de ensino. Um dos docentes da equipa assegurará a função de Coordenador do Clube.

#### Recursos Materiais:

- Programas informáticos (Publisher 2010, Adobe Photoshop), impressora e computadores (ao nível de 1 core2duo) atribuídos ao Clube de Jornalismo para a realização da revista na Escola, num espaço próprio (se for possível);
- Pen, duas máquinas fotográficas e um gravador de voz digital (se for possível).

### **Avaliação:**

- A avaliação formativa far-se-á em grupo durante todo o processo e no final do ano letivo será elaborado um relatório final. Poderão ser realizados relatórios intercalares caso se considere necessário.

## **14.2. Clube de Expressão Dramática**

### **Objetivos:**

- Questionar a realidade a partir de improvisações, tendo como suporte as vivências pessoais, a observação e interpretação do mundo e os conhecimentos do grupo;
- Descobrir os grandes autores de teatro, ler teatro, pensar o teatro, sentir o teatro, levantar questões e equacionar respostas;
- Preparar pequenos espectáculos para apresentar na escola, reflectir sobre os problemas dos jovens, do mundo, da escola e do teatro;
- Utilizar a linguagem corporal e vocal para expressar sentimentos e ideias;
- Utilizar saberes tecnológicos ligados à luz, som, imagem e formas plásticas como produtores de sinais enriquecedores da linguagem teatral;
- Explorar a dimensão da palavra enquanto elemento fundamental da teatralidade na sua vertente escrita, lida, dita, falada e cantada;
- Estimular a autonomia de pesquisa geradora de formas e exercícios teatrais;
- Adequar as metodologias e as técnicas à dinâmica do grupo de trabalho;
- Estimular a reflexão colectiva sobre o trabalho em curso;
- Estimular a diversificação das fontes de pesquisa;
- Estimular a adaptação a diferentes grupos de trabalho,
- Incentivar a pesquisa e a selecção do material adequado para a construção de personagens, cenas e projectos teatrais;
- Ser capaz de tomar decisões rápidas e adequadas ao contexto artístico em causa, em situação performativa;
- Analisar as situações dramáticas em jogo e ser capaz de antecipar os efeitos do seu desenvolvimento, com vista a uma resolução criativa do problema;
- Desenvolver a espontaneidade e a criatividade dramática individual;
- Incentivar a responsabilização individual no seio do grupo, e do grupo no grupo alargado;
- Dividir um projecto de trabalho em tarefas a desenvolver por pequenos grupos (cenários, figurinos, produção, som, luz e interpretação);
- Trabalhar a dinâmica de grupo a partir da acção simultânea, em grupo alargado, em pequeno grupo e a pares;
- Desenvolver a expressão, postura, flexibilidade e mobilidade corporal;
- Desenvolver a consciencialização e o domínio respiratório e vocal;

- Promover o respeito pelas regras estabelecidas e adequadas a cada actividade;
- Estimular o respeito pela diversidade cultural.

#### **Atividades/Metodologia:**

- Jogos de apresentação;
- Definição de regras de funcionamento;
- Exercícios práticos no palco Criação e memorização de texto;
- Realizar objectos cenográficos e adereços simples;
- Experimentar técnicas simples de maquilhagem;
- Executar figurinos simples apoiados na pesquisa e na reflexão em grupo;
- Preparar e apresentar espectáculos na escola;
- Debate de ideias com convidados;
- Elaboração, ensaios e apresentação de pequenas peças de teatro e dança no âmbito de datas comemorativas e simbólicas.

#### **Calendarização/Carga Horária:**

- Deverão ser atribuídos 3 tempos de quarenta e cinco minutos, a distribuir por dias diferentes para possibilitar a frequência do maior número de alunos. Os alunos estão sujeitos a registo de presença e serão excluídos quando ultrapassarem a terceira falta injustificada.

#### **Destinatários:**

- Alunos do terceiro ciclo e do ensino secundário.

#### **Recursos Humanos/Equipa:**

- Alunos e professores. O projecto será dinamizado pelas docentes responsáveis.

#### **Recursos Materiais:**

- Sala de aula ou espaço a indicar pelo Diretor da escola (de preferência o anfiteatro); armário para guardar o material do clube, entre outros.

#### **Avaliação:**

- A avaliação do trabalho realizado será efectuada ao longo do ano letivo, nomeadamente no final de cada período, com os alunos participantes. Este projeto será avaliado trimestralmente, pelos seus intervenientes, de forma descritiva e qualitativa e objeto de um relatório final.

### **14.3. Clube AutoDescoberta**

#### **Objetivos:**

- Promover o autoconhecimento;
- Desenvolver a autorreflexão;
- Estimular a auto-expressão;
- Exercitar a concentração;
- Trabalhar a inteligência emocional;
- Promover a autoestima e a autoconfiança;
- Identificar interesses e dificuldades;
- Contribuir para o desenvolvimento pessoal;
- Promover o bem-estar geral e a motivação;
- Praticar exercícios de relaxamento;
- Fortalecer o espírito de grupo.

#### **Atividades/Metodologia:**

- Exercícios práticos individuais e dinâmicas de grupo.

#### **Calendarização/Carga Horária:**

- 2 tempos semanais (90 minutos), ao longo do ano letivo.

#### **Destinatários:**

- Alunos que se queiram inscrever.

#### **Avaliação:**

- Reflexão regular dos intervenientes sobre o seu funcionamento e relatório final.

### **14.4. Clube +**

#### **Objetivos:**

- Incentivar os alunos, a partir do 2º ciclo, a melhorar o seu aproveitamento e tentarem, com mais vigor, pertencer ao Quadro de Excelência e Valor da Escola Básica e Secundária do Cadaval;
- Criar uma “cultura” de escola que contribuirá, certamente, para um maior sucesso escolar.

#### **Atividades/Metodologia:**

- Qualquer aluno do Quadro de Excelência e Valor será convidado a inscrever-se e participar nas atividades propostas ou a propor. Se não tiver horário compatível com o horário do Clube e o desejar, poderá ser membro não presencial, que

colaborará em tudo o que for possível, conforme comprovado na experiência do ano anterior;

- Decorrerá uma reunião/encontro semanal, em pequeno grupo, conforme as atividades em que estejam envolvidos;
- Propõe-se que cada um dos professores disponha no seu horário de dois tempos letivos semanais para acompanhamento dos alunos nas atividades a desenvolver e um tempo não letivo para preparar contactos com os Encarregados de Educação e com as instituições parceiras.

### **Calendarização/Carga Horária:**

- Setembro, apresentação do projeto aos alunos do Quadro de Excelência e de Valor e respetivos Encarregados de Educação, inscrições e troca de ideias/sugestões a serem implementadas;
- Outubro e Novembro, organização de grupos de trabalho de acordo com os interesses e aptidões dos alunos;
- Dezembro, até final do ano letivo, desenvolvimento das atividades;
- Propõe-se que os alunos estejam integrados em atividades de apoio/ajuda no estudo a colegas com necessidades educativas especiais ou com dificuldades em determinadas disciplinas e/ou fazerem trabalho de voluntariado noutras áreas;
- Propõe-se que beneficiem de atividades que premeiem o seu empenho, participando em palestras, em atividades no âmbito da leitura, das artes;
- Fevereiro/2015 – Participação nos Laboratórios Abertos, no Instituto Superior Técnico e/ou Dia Aberto, Faculdade de Ciências;
- Março/2015 – Visita a Óbidos – Vila Literária;
- Abril/2015 – Dia do Candidato, Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
- Junho/2015 - Apresentação do relatório final à Direção e entrega de diplomas relativos à participação no “Clube +” e diplomas relativos às atividades de voluntariado;
- Prevendo-se um grupo de alunos com bom comportamento, caso os Encarregados de Educação concordem, propõe-se que sejam utilizados os transportes públicos nas deslocações fora do Cadaval que deverão, preferencialmente, ocorrer à 4<sup>a</sup> feira à tarde, devido à não existência de componente letiva.

### **Destinatários:**

- Alunos do Quadro de Excelência e Valor.

### **Recursos Humanos/Equipa:**

- Como recurso humano, visto o projeto decorrer em parceria com outras áreas disciplinares, os professores envolvidos disponibilizarão o tempo necessário para esclarecer e acompanhar os alunos nas atividades. Poderão ser criadas parcerias com o Instituto Superior Técnico, a Faculdade de Ciências de Lisboa, a Faculdade

de Medicina da Universidade de Lisboa, a Câmara Municipal do Cadaval ou outras entidades que oportunamente possam ter alguma relevância para o Projeto;

- Os Encarregados de Educação são convidados a participar em todas as fases do projeto.

#### **Recursos Materiais:**

- Os recursos tecnológicos (máquinas fotográficas, câmaras de filmar) são dos alunos

#### **Avaliação:**

- Durante a implementação do projeto decorrerão momentos de reflexão/autoavaliação, através da apresentação plenária dos trabalhos desenvolvidos que serão sujeitos a críticas construtivas para a reestruturação dos mesmos.

### **14.5. Clube de Música**

#### **Objetivos:**

- Envolver os alunos que queiram participar neste projeto do Agrupamento, independentemente do nível de ensino a que pertençam;
- Desenvolver nos alunos o gosto por integrarem uma escola diferente, promotora do sucesso;
- Fomentar a aquisição de uma consciência cívica uma vez que, ao tocar e cantar em grupo estão implícitas regras de convivência social, de respeito pela pluralidade e pela diferença, a solidariedade e a cooperação;
- Conhecer e explorar as potencialidades dos instrumentos da sala de aula, nomeadamente o cavaquinho;
- Desenvolver nos alunos o gosto pela música, como forma de expressão de sentimentos e de desenvolvimento global do ser humano;
- Conhecer e valorizar o património artístico musical tradicional português;
- Preparar, interpretar, promover e divulgar a música vocal e instrumental tradicional;
- Contribuir para o enriquecimento cultural dos elementos que compõem o grupo.

#### **Atividades/Metodologia:**

- Prática e aperfeiçoamento musical – vocal e instrumental;
- Participação nas animações de momentos específicos na escola (festas, comemorações, ...), ou na comunidade

#### **Calendarização/Carga Horária:**

- 1 bloco semanal de 90 minutos ao longo do ano.

**Destinatários:**

- Comunidade escolar.

**Recursos Humanos/Equipa:**

- Alunos da escola sede do AECS;
- Um docente do grupo 250 – Educação Musical.

**Recursos Materiais:**

- Equipamentos de música da escola, nomeadamente:
  - Cavaquinhos;
  - Instrumentos de percussão;
  - Flautas de Bisel.

**Avaliação:**

- Atitudes e valores;
- Assiduidade e pontualidade;
- Participação e empenho na realização das atividades propostas;
- Autonomia;
- Capacidade de escutar a opinião dos outros;
- Cooperação com o/a professor/a e com os colegas, na realização das atividades.
- Prática musical em grupo;
- Autoavaliação sobre o trabalho realizado.

**14.6. Clube de Desporto Escolar**

1. O Desporto Escolar tem como missão contribuir para o combate ao insucesso e abandono escolar, promover a inclusão, a aquisição de hábitos de vida saudável e a formação integral dos jovens em idade escolar, através da prática regular de atividades físicas e desportivas, de uma forma gratuita e devidamente enquadrada por profissionais competentes.

2. O projeto do Clube do Desporto Escolar do nosso Agrupamento tem duas vertentes: a interna, constituída por atividades desportivas que fazem parte do Plano Anual de Atividades e dinamizadas pelo Grupo de Educação Física, tais como, corta-mato e torneios inter-turmas de várias modalidades, entre outras, e a externa, que consiste nos grupos equipa que treinam semanalmente e participam em quadros competitivos/encontros com outras escolas da região.

3. A participação nesta última exige o preenchimento de uma ficha de inscrição e o assumir de um compromisso.

4. No final de cada período letivo os Encarregados de Educação serão informados pelo Diretor de Turma acerca da assiduidade e avaliação qualitativa, bem como dos torneios/encontros em que participaram.

5. A falta de assiduidade dos alunos poderá levar à sua exclusão do Grupo/Equipa ou motivar o encerramento posterior do mesmo.

6. A oferta de modalidades desportivas para o ano letivo 2014/2015 no Agrupamento de Escolas do Cadaval, será a seguinte:

Modalidade Grupo Equipa			Prof. Responsável	Horário
<b>Atividades Rítmicas Expressivas</b>	Vários	Misto	Helena Costa	<b>3<sup>af</sup></b> : 16:45 às 17:30 <b>5<sup>af</sup></b> : 16:45 às 18:15
<b>Ténis</b>	Vários	Misto	Gustavo Saramago	<b>3<sup>af</sup></b> : 16:45 às 17:30 <b>6<sup>af</sup></b> : 16:45 às 18:15
<b>Voleibol</b>	Infantis	Feminino	Susana Rodrigues	<b>3<sup>af</sup></b> : 16:45 às 18:15 <b>5<sup>af</sup></b> : 17:30 às 18:15
<b>Voleibol</b>	Iniciados	Masculino	José Vala	<b>3<sup>af</sup></b> : 16:45 às 17:30 <b>6<sup>af</sup></b> : 16:45 às 18:15
<b>Voleibol</b>	Infantis	Masculino	José Vala	<b>3<sup>af</sup></b> : 17:30 às 18:15 <b>5<sup>af</sup></b> : 16:45 às 18:15
<b>Voleibol</b>	Juvenis	Feminino	Susana Rodrigues	<b>2<sup>af</sup></b> : 16:45 às 18:15 <b>5<sup>af</sup></b> : 16:45 às 17:30
<b>Voleibol</b>	Juniores	Masculino	Alexandre Feliz	<b>2<sup>af</sup></b> : 16:45 às 18:15 <b>5<sup>af</sup></b> : 16:45 às 17:30
<b>Goalball</b>	Vários	Misto	Helena Costa	<b>6<sup>af</sup></b> : 16.45 às 18:15
<b>Boccia</b>	Vários	Misto	Cristina Simão	<b>3<sup>af</sup></b> : 16:45 às 17:30 <b>6<sup>af</sup></b> : 15:00 às 16:30
<b>Ténis de Mesa</b>	Vários	Misto	Gabriela Santos	<b>2<sup>af</sup></b> : 16:45 às 18.15

Quadro 29 – Desporto Escolar – oferta de modalidades desportivas

## 15. PROJETOS

### 15.1. Projeto Saúde (PES)

Projeto resultante da parceria com o Centro de Saúde do Cadaval, onde se propõem ser desenvolvidas actividades no âmbito:

- Alimentação e Actividade Física;
- Saúde Oral;
- Sexualidade;
- Cidadania e Segurança;
- Violência Escolar.

### 15.2. Academia de Línguas

A Academia de Línguas é um espaço de ocupação de alunos.

#### Locais de funcionamento:

- Bloco I – Sala 22
- Bloco III – Sala 29

64

#### Horário de funcionamento:

- Afixado em local próprio, junto das referidas salas, e das assistentes operacionais que encaminham os alunos quando estes não têm aulas.

#### Objetivos:

- Desenvolver a competência comunicativa oral e escrita;
- Desenvolver a fluência discursiva nas diferentes línguas estrangeiras;
- Aprofundar conhecimentos culturais;
- Praticar métodos e técnicas de escrita criativa.

#### Atividades a desenvolver:

- Audição de canções;
- Visionamento de filmes sobre a cultura dos diferentes países;
- Resolução de guiões de visionamento e audição;
- Jogos lúdicos;
- Escrita criativa de histórias;
- Projetos pessoais, no âmbito das línguas estrangeiras;
- Role-play;

- Outras.

### **Modo de Funcionamento:**

- A Academia de Línguas deverá funcionar como horas de Ocupação de Alunos e / ou como atividade de oferta aos alunos, com inscrição prévia.
- O nº de alunos não deverá exceder os 20, de modo a proporcionar qualidade no serviço prestado aos alunos.

### **15.3. Gabinete de Apoio ao Aluno**

#### **Objectivos:**

- Contribuir para a inserção dos alunos na Escola;
- Apoiar o desenvolvimento harmonioso e integral dos alunos;
- Promover atitudes responsáveis;
- Mediar a resolução de conflitos;
- Promover a educação para a cidadania, para os valores e para hábitos saudáveis;
- Prevenir comportamentos de risco;
- Contribuir para a integração e diálogo inter-cultural;
- Desenvolver e apoiar iniciativas na/da escola, instituições e comunidade.

#### **Áreas de intervenção:**

- Auto-estima e motivação;
- Absentismo;
- Projectos de vida;
- Bullying e violência;
- Problemas comportamentais;
- Alimentação saudável;
- Sexualidade;
- Consumo de estupefacientes (ou substâncias similares);
- Luto;
- Abandono escolar;
- Insucesso;
- Situações de risco;
- Falta de apoio familiar;
- Diálogo inter-cultural;
- Exclusão;
- Relacionamento inter-pessoal

### **Funcionamento:**

O Gabinete de Apoio ao Aluno destina-se a:

- Todos os alunos que o procurem;
- Alunos encaminhados;
- Alunos referenciados;
- Alunos a faltarem às aulas.

### **15.4. Empreendedorismo nas Escolas**

A ideia deste projeto surge, do conhecimento de experiências de sucesso existentes noutras escolas e na sequência da participação, com sucesso, de dois grupos de alunos do nosso Agrupamento no Concurso “Empreendedorismo nas Escolas” promovido pela Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) em parceria com a Associação Empresarial da Região Oeste (AIRO), de Caldas da Rainha.

#### **Objetivos**

1. Ajudar os alunos a desenvolver o sentido de iniciativa, criatividade e o comportamento empreendedor
2. Encorajar e apoiar os alunos a aplicarem as suas capacidades e a explorarem o seu talento;
3. Fomentar e estimular o espírito empreendedor e inovador dos jovens e criar uma “cultura” de escola que contribuirá, certamente, para um maior sucesso escolar.

#### **Metodologia**

Qualquer aluno se pode inscrever e participar nas atividades propostas ou a propor. Decorrerá uma reunião/encontro plenário mensal e encontros semanais em pequeno grupo, conforme as atividades em que estejam envolvidos.

No final do ano letivo, prevê-se a apresentação dos trabalhos finais, através de imagens projetadas e documentais das atividades, à comunidade escolar, no anfiteatro da Escola Básica e Secundária do Cadaval e/ou Auditório da Câmara Municipal do Cadaval.

Propõe-se que cada um dos professores disponha no seu horário de 2 tempos letivos semanais, 1 tempo para acompanhamento dos alunos nas atividades a desenvolver e 1 tempo para preparar as reuniões plenárias, com os Encarregados de Educação e contactos com as instituições parceiras.

#### **Espaço**

A implementação do projeto decorrerá na Escola Básica e Secundária do Cadaval e/ou noutros espaços exteriores.

## **Recursos**

Os recursos tecnológicos (máquinas fotográficas, câmaras de filmar) são dos alunos. Como recurso humano, visto o projeto decorrer em parceria com outras áreas disciplinares, os professores envolvidos disponibilizarão o tempo necessário para esclarecer e acompanhar os alunos nas atividades.

Serão criadas parcerias com outras entidades Câmara Municipal do Cadaval, Associação Empresarial da Região Oeste (AIRO) de Caldas da Rainha, Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) e estar atentos a programas de outros, como por exemplo a Junior Achievement Portugal – Associação Aprender a Empreender.

Os Encarregados de Educação são convidados a participar em todas as fases do projeto.

## **Avaliação**

Durante a implementação do projeto decorrerão momentos de reflexão, através da apresentação plenária dos trabalhos desenvolvidos que serão sujeitos a críticas construtivas para a reestruturação dos mesmos.

### **15.5. Eco-escolas**

O Agrupamento de Escolas do Cadaval participa neste projeto de acordo com as orientações traçadas a nível nacional.

### **15.6. Jogos Matemáticos**

1. A sala de Jogos Matemáticos existe como oferta formativa da Escola Básica e Secundária do Cadaval, no âmbito da ocupação de alunos, e é uma proposta dos Grupos Disciplinares 230 e 500.
2. É de livre acesso aos alunos que a queiram frequentar, dentro do horário definido (que se encontra afixado nos locais para o efeito).
3. Os alunos têm à sua disposição um conjunto de jogos matemáticos (em tabuleiro) com as respetivas regras ou desafios matemáticos (jogos de raciocínio).
4. Os jogos podem ser realizados em grupo ou individualmente.
5. Os alunos, caso pretendam, podem solicitar ajuda ao docente que se encontre na sala.
6. Os alunos têm como obrigação conservar, preservar e manter aseado o material que se encontra disponível na sala.
7. Os Jogos Matemáticos funcionam nas seguintes salas:
  - Bloco I (sala de estudo, L2, sala 15)

- Bloco III (sala 32)
- Bloco IV (Biblioteca, sala 1)

8. O coordenador da sala ou o docente deve(m) reportar à Direção a danificação ou extravio de materiais e quem foi ou foram os responsáveis.

### **15.7. Parlamento dos Jovens**

O Agrupamento de Escolas do Cadaval participa neste projeto de acordo com as orientações traçadas a nível nacional.

### **15.8. Projeto Young VolunTeam**

1. O Programa Young VolunTeam da Caixa Geral de Depósitos, em parceria com a Sair da Casca e a ENTRAJUDA e com a chancela da Direção-Geral da Educação do Ministério da Educação e Ciência e o apoio do Programa Juventude em Ação da Comissão Europeia e da SEA - Agência de Empreendedores Sociais, é dedicado a alunos do Ensino Secundário e tem como objetivo sensibilizar toda a comunidade educativa para a prática do Voluntariado como expressão de cidadania ativa. Importa realçar também a importância da prática do Voluntariado para o desenvolvimento de competências nos jovens em diferentes eixos: inclusão social, educação, empreendedorismo, emprego e cidadania.

2. Os alunos do Clube+, padrinhos e restantes alunos voluntários serão os principais veiculadores do Programa Young VolunTeam para a valorização da cultura do voluntariado no nosso agrupamento. Os professores responsáveis terão um papel de coordenador e facilitador do trabalho dos alunos, servindo como ponto de contacto com o programa.

3. Para participar nesta iniciativa, o nosso agrupamento formou um grupo de 10 alunos embaixadores e 1 professor, que se destacam pela sua capacidade de mobilização. Estes alunos atuarão como agentes de mudança na escola, implementando as ações que lhes são propostas no âmbito do programa e disseminando os valores do Voluntariado, não só entre os colegas, mas também junto de alunos de outros ciclos, das famílias e da comunidade local. O professor responsável terá um papel de coordenação e simplificação/facilitação do trabalho dos alunos, servindo como ponto de contacto com a equipa do programa.

## **16. ESTRUTURA DOS PLANOS DE TURMA**

O Plano de Turma é um dispositivo de gestão curricular que se assume de extrema importância para a concretização da educação Pré-escolar e do ensino básico.

Estes documentos pretendem definir as estratégias de concretização dos Projetos Educativo e Curricular do Agrupamento, adequando-os ao grupo/turma e contribuir para que os alunos desenvolvam os conhecimentos e capacidades que estão definidas para a educação Pré-escolar e ensino básico.

A operacionalização dos Projetos de Turma insere-se na gestão curricular, no respeito pelos princípios de sequencialidade e articulação subjacentes a todo o processo educativo e, como tal, devem ser articulados nas reuniões de Conselho de Docentes/Turma de forma a adaptá-los aos alunos, privilegiando, em cada momento, os conhecimentos e capacidades às situações reais do grupo/turma, para que todas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares contribuam para uma eficaz construção das aprendizagens nos domínios dos conhecimentos, capacidades e atitudes.

## Fontes de consulta

### Bibliográficas

Oliveira-Formosinho, J. (Org.) (2002). *A supervisão na forma de professores I. Da sala à escola*. Porto: Porto Editora.

Roldão, M (1999). *Gestão curricular – fundamentos e práticas*. Lisboa: Ministério da Educação.

### Legislação

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro

Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho

Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto

Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho, retificado pelo Despacho n.º 12236/2014 de 3 de outubro

Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril

Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto

Despacho normativo n.º 6/2014, de 26 de maio

Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho

Despacho normativo n.º 13/2014, de 15 de setembro

Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro

Despacho n.º 5220/97, de 10 de julho

Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro

Lei n.º 3/ 2008, de 18 de janeiro

Regulamento n.º 632/2010, de 23 de julho

Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Despacho n.º 9752-A/2012, de 18 de julho

Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho

Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro

Portaria n.º 292-A/2012, de 26 de setembro

Estatuto da Carreira Docente